



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/06/2021

**Ao Departamento de Contabilidade**

**Sr. Rildo José Safraider**

**Secretário de Finanças**

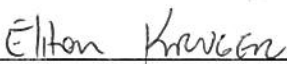
**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE – PREGÃO 15/2020.**

**REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Mediante o pedido de contratação de saldo restante na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 1.354.750,04 (Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

**Atenciosamente,**



**Éliton Kruger**

**Auxiliar Administrativo**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



**Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Equipar

Página 1

**Código: 126 - 1 Nome: EDIMO A. ZANIN CPF/CNPJ: 80.851.140/0001-02 Telefone: 4236352443**

Lote	Item	Nome	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
001	001	APLICAÇÃO EM VEÍCULOS	1,47	4.740,00	315.900,00	0,00	782,80	0,00	3.957,20	0,00	293.116,80	293.116,80
Produto: 26767 ABRAÇADEIRA PLÁSTICA												
	002		255,66	20,00	5.113,20	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	2.556,60
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA												
	003		245,83	20,00	4.916,60	0,00	5,00	0,00	15,00	0,00	0,00	3.687,45
Produto: 26769 SENDIX												
	004		319,58	20,00	6.391,60	0,00	4,00	0,00	16,00	0,00	0,00	5.113,28
Produto: 26770 BICO INJETOR												
	005		206,50	20,00	4.130,00	0,00	3,00	0,00	17,00	0,00	0,00	3.510,50
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO												
	006		201,58	20,00	4.031,60	0,00	4,00	0,00	16,00	0,00	0,00	3.225,28
Produto: 26772 BOBINA DE IGNIÇÃO												
	007		196,66	20,00	3.933,20	0,00	4,00	0,00	16,00	0,00	0,00	3.146,56
Produto: 26773 BOMBA DE COMBUSTÍVEL												
	008		14,75	20,00	295,00	0,00	5,00	0,00	15,00	0,00	0,00	221,25
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA												
	009		7,87	200,00	1.574,00	0,00	110,00	0,00	90,00	0,00	0,00	708,30
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM												
	010		14,75	200,00	2.950,00	0,00	54,00	0,00	146,00	0,00	0,00	2.153,50
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM												
	011		98,33	20,00	1.966,60	0,00	3,00	0,00	17,00	0,00	0,00	1.671,61
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM												
	012		344,16	20,00	6.883,20	0,00	4,00	0,00	16,00	0,00	0,00	5.506,56
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR												
	013		29,50	20,00	590,00	0,00	4,00	0,00	16,00	0,00	0,00	472,00
Produto: 26779 COPO ROLAMENTO												
	014		255,66	20,00	5.113,20	0,00	4,00	0,00	16,00	0,00	0,00	4.090,56
Produto: 26780 ESTATOR												
	015		167,10	40,00	6.684,00	0,00	10,00	0,00	30,00	0,00	0,00	5.013,00
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL												
	016		34,42	20,00	688,40	0,00	1,00	0,00	19,00	0,00	0,00	653,98

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão 5527 f

01/08/2021 13:07:22





**Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2021**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Equip@rc

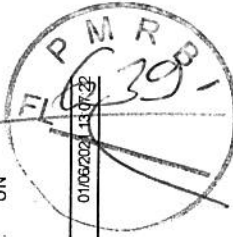
Página 2

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 26782	FILTRO DE AR										
Item: 017		8,85	200,00	1.770,00	0,00	84,00	0,00	116,00			1.026,60
Produto: 26783	FIO FLEXÍVEL 1,5MM										
Item: 018		7,87	200,00	1.574,00	0,00	60,00	0,00	140,00			1.101,80
Produto: 26784	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM										
Item: 019		5,88	100,00	588,00	0,00	49,00	0,00	51,00			289,88
Produto: 26785	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M										
Item: 020		39,33	20,00	786,60	0,00	2,00	0,00	18,00			707,94
Produto: 26786	FILTRO DE COMBUSTIVEL										
Item: 021		1,97	200,00	394,00	0,00	40,00	0,00	160,00			315,20
Produto: 26787	FUSIVEL										
Item: 022		31,47	20,00	629,40	0,00	2,00	0,00	18,00			566,46
Produto: 26788	GARFO MP										
Item: 023		324,49	20,00	6.489,80	0,00	1,00	0,00	19,00			6.165,31
Produto: 26789	INDUZIDO										
Item: 024		177,00	20,00	3.540,00	0,00	2,00	0,00	18,00			3.186,00
Produto: 26790	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)										
Item: 025		118,00	20,00	2.360,00	0,00	2,00	0,00	18,00			2.124,00
Produto: 26791	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)										
Item: 026		68,83	20,00	1.376,60	0,00	3,00	0,00	17,00			1.170,11
Produto: 26792	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA										
Item: 027		29,50	20,00	590,00	0,00	0,00	0,00	20,00			590,00
Produto: 26793	KIT P/ BICO INJETOR										
Item: 028		24,58	20,00	491,60	0,00	1,00	0,00	19,00			467,02
Produto: 26794	KIT TBI										
Item: 029		4,92	80,00	393,60	0,00	6,00	0,00	74,00			364,08
Produto: 26795	LAMPADA 12V										
Item: 030		34,42	120,00	4.130,40	0,00	16,00	0,00	104,00			3.579,68
Produto: 26796	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR										
Item: 031		37,37	20,00	747,40	0,00	1,00	0,00	19,00			710,03
Produto: 26797	LANTERNA PLACA										
Item: 032		41,30	20,00	826,00	0,00	1,00	0,00	19,00			784,70
Produto: 26798	LANTERNA TETO										

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2024 14:02:31





**Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021**  
**Saldos da Licitação**  
**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Eq-0122020

Página 3

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 033	90,47	40,00	3.618,80	0,00	1,00	0,00	39,00			3.528,33
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA									Unidade de medida: UN	UN
Item: 034	162,25	20,00	3.245,00	0,00	2,00	0,00	18,00			2.920,50
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 035	155,36	20,00	3.107,20	0,00	4,00	0,00	16,00			2.485,76
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 036	353,99	20,00	7.079,80	0,00	1,00	0,00	19,00			6.725,81
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR									Unidade de medida: UN	UN
Item: 037	49,17	20,00	983,40	0,00	0,00	0,00	20,00			983,40
Produto: 26803 MOTOR INJETADOR									Unidade de medida: UN	UN
Item: 038	54,08	40,00	2.163,20	0,00	2,00	0,00	38,00			2.055,04
Produto: 26804 PALHETA									Unidade de medida: UN	UN
Item: 039	96,36	20,00	1.927,20	0,00	0,00	0,00	20,00			1.927,20
Produto: 26805 PERA DE RÉ									Unidade de medida: UN	UN
Item: 040	113,08	20,00	2.261,60	0,00	1,00	0,00	19,00			2.148,52
Produto: 26806 PERA DO FREIO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 041	86,53	20,00	1.730,60	0,00	1,00	0,00	19,00			1.644,07
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 042	73,75	20,00	1.475,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.475,00
Produto: 26808 PERA DO RADIADOR									Unidade de medida: UN	UN
Item: 043	206,50	20,00	4.130,00	0,00	1,00	0,00	19,00			3.923,50
Produto: 26809 PLACA DE DIODO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 044	14,75	40,00	590,00	0,00	2,00	0,00	38,00			560,50
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA									Unidade de medida: UN	UN
Item: 045	34,42	20,00	688,40	0,00	0,00	0,00	20,00			688,40
Produto: 26811 PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL									Unidade de medida: UN	UN
Item: 046	265,50	20,00	5.310,00	0,00	2,00	0,00	18,00			4.779,00
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM									Unidade de medida: UN	UN
Item: 047	32,45	60,00	1.947,00	0,00	1,00	0,00	59,00			1.914,55
Produto: 26813 RELE AUXILIAR									Unidade de medida: UN	UN
Item: 048	34,42	40,00	1.376,80	0,00	1,00	0,00	39,00			1.342,38
Produto: 26814 RELE DO PISCA									Unidade de medida: UN	UN
Item: 049	36,38	40,00	1.455,20	0,00	0,00	0,00	40,00			1.455,20

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão 55271

01/06/2021 13:07:22





# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equiparc

Página 4

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	Item: 050	353,99	20,00	7.079,80	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	7.079,80
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR	Item: 051	157,33	20,00	3.146,60	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00	0,00	2.989,27
Produto: 26817 SENSOR BORBOLETA	Item: 052	122,91	20,00	2.458,20	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	2.458,20
Produto: 26818 SENSOR DE NIVEL	Item: 053	177,00	20,00	3.540,00	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00	0,00	3.363,00
Produto: 26819 SENSOR DE ROTAÇÃO	Item: 054	186,83	20,00	3.736,60	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00	0,00	3.549,77
Produto: 26820 SENSOR MAP	Item: 055	147,50	20,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	2.950,00
Produto: 26821 SENSOR MARCHA LENTA	Item: 056	152,41	20,00	3.048,20	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	3.048,20
Produto: 26822 SENSOR PRESSÃO BAR	Item: 057	118,00	20,00	2.360,00	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00	0,00	2.242,00
Produto: 26823 SENSOR TEMPERATURA	Item: 058	167,16	20,00	3.343,20	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	3.343,20
Produto: 26824 SENSOR VELOCIDADE	Item: 059	393,33	20,00	7.866,60	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00	0,00	7.473,27
Produto: 26825 Sonda LAMBDA	Item: 060	19,67	200,00	3.934,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	3.934,00
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA	Item: 061	118,00	20,00	2.360,00	0,00	3,00	0,00	17,00	17,00	0,00	2.006,00
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA	Item: 062	21,63	20,00	432,60	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	432,60
Produto: 26828 SUPORTE BATERIA	Item: 063	19,67	80,00	1.573,60	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	1.573,60
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL	Item: 064	95,38	20,00	1.907,60	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	1.907,60
Produto: 26830 TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL	Item: 065	157,33	20,00	3.146,60	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00	0,00	2.989,27
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO											

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5527 f

01/06/2021 18:07:22





# Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2021

## Saldos da licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equipamento

Página 5

Item: 066	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO	147,50	20,00	2.950,00	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00		UN	2.802,50
Item: 067	21,63	40,00	865,20	0,00	3,00	0,00	37,00	37,00		UN	800,31
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA											
Item: 068	5,90	40,00	236,00	0,00	5,00	0,00	35,00	35,00		UN	206,50
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE											
Item: 069	2,95	400,00	1.180,00	0,00	33,00	0,00	367,00	367,00		UN	1.082,65
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO											
Item: 070	118,00	20,00	2.360,00	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00		UN	2.242,00
Produto: 26836 VÁLVULA PARTIDA A FRIO											
Item: 071	129,80	1.000,00	129.800,00	0,00	6,80	0,00	993,20	993,20		UN	128.917,36
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA											
Lote: 006 Nome: APLICAÇÃO EM VEÍCULOS											
Item: 001	283,50	6,00	1.701,00	0,00	4,00	0,00	2,00	2,00		UN	567,00
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 002	193,56	6,00	1.161,36	0,00	3,00	0,00	3,00	3,00		UN	580,68
Produto: 26769 BENDIX											
Item: 003	303,02	6,00	1.818,12	0,00	3,00	0,00	3,00	3,00		UN	909,06
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO											
Item: 004	19,55	18,00	351,90	0,00	14,00	0,00	4,00	4,00		UN	78,20
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 005	6,84	60,00	410,40	0,00	40,00	0,00	20,00	20,00		UN	136,80
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM											
Item: 006	12,71	60,00	762,60	0,00	34,00	0,00	26,00	26,00		MT	330,46
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM											
Item: 007	83,09	12,00	997,08	0,00	10,00	0,00	2,00	2,00		MT	166,18
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM											
Item: 008	312,83	6,00	1.876,98	0,00	5,00	0,00	1,00	1,00		UN	312,83
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR											
Item: 009	37,15	6,00	222,90	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00		UN	0,00
Produto: 26779 COPO ROLAMENTO											
Item: 010	322,60	6,00	1.935,60	0,00	4,00	0,00	2,00	2,00		UN	645,20
Produto: 26780 ESTATOR											

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 56271

01/06/2021 13:07:22





**Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 011	263,95	12,00	3.167,40	0,00	9,00	0,00	3,00	3,00	0,00	791,85
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL									Unidade de medida: UN	UN
Item: 012	4,89	60,00	293,40	0,00	40,00	0,00	20,00	20,00	0,00	97,80
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M									Unidade de medida: UN	UN
Item: 013	1,42	60,00	85,20	0,00	40,00	0,00	20,00	20,00	0,00	28,40
Produto: 26787 FUSIVEL									Unidade de medida: UN	UN
Item: 014	41,06	6,00	246,36	0,00	4,00	0,00	2,00	2,00	0,00	82,12
Produto: 26788 GARFO MP									Unidade de medida: UN	UN
Item: 015	410,58	6,00	2.463,48	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26789 INDUZIDO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 016	73,32	6,00	439,92	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA									Unidade de medida: UN	UN
Item: 017	66,48	36,00	2.393,28	0,00	10,00	0,00	26,00	26,00	0,00	1.728,48
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR									Unidade de medida: UN	UN
Item: 018	107,53	12,00	1.290,36	0,00	5,00	0,00	7,00	7,00	0,00	752,71
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA									Unidade de medida: UN	UN
Item: 019	164,23	6,00	985,38	0,00	4,00	0,00	2,00	2,00	0,00	328,46
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 020	156,41	6,00	938,46	0,00	4,00	0,00	2,00	2,00	0,00	312,82
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 021	381,26	6,00	2.287,56	0,00	3,00	0,00	3,00	3,00	0,00	1.143,78
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR									Unidade de medida: UN	UN
Item: 022	53,77	12,00	645,24	0,00	8,00	0,00	4,00	4,00	0,00	215,08
Produto: 26804 PALHETA									Unidade de medida: UN	UN
Item: 023	102,65	6,00	615,90	0,00	3,00	0,00	3,00	3,00	0,00	307,95
Produto: 26805 PERA DE RÉ									Unidade de medida: UN	UN
Item: 024	87,98	6,00	527,88	0,00	3,00	0,00	3,00	3,00	0,00	263,94
Produto: 26806 PERA DO FREIO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 025	83,09	6,00	498,54	0,00	3,00	0,00	3,00	3,00	0,00	249,27
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 026	263,95	6,00	1.583,70	0,00	2,00	0,00	4,00	4,00	0,00	1.055,80
Produto: 26809 PLACA DE DIODO									Unidade de medida: UN	UN
Item: 027	14,66	12,00	175,92	0,00	5,00	0,00	7,00	7,00	0,00	102,62

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)





**Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Empilare

Página 7

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA	Item: 028	312,83	6,00	1.876,98	0,00	4,00	0,00	2,00	0,00	0,00	UN	825,66
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM	Item: 029	32,26	18,00	580,68	0,00	6,00	0,00	12,00	0,00	0,00	UN	387,12
Produto: 26813 RELE AUXILIAR	Item: 030	34,22	12,00	410,64	0,00	4,00	0,00	8,00	0,00	0,00	UN	273,76
Produto: 26814 RELE DO PISCA	Item: 031	38,13	12,00	457,56	0,00	8,00	0,00	4,00	0,00	0,00	UN	152,52
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	Item: 032	351,93	6,00	2.111,58	0,00	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	UN	1.055,79
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR	Item: 033	175,96	6,00	1.055,76	0,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	UN	703,84
Produto: 26818 SENSOR DE NIVEL	Item: 034	13,69	90,00	1.232,10	0,00	20,00	0,00	70,00	0,00	0,00	UN	958,30
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA	Item: 035	14,66	24,00	351,84	0,00	6,00	0,00	18,00	0,00	0,00	UN	263,88
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL	Item: 036	161,30	6,00	967,80	0,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	UN	806,50
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO	Item: 037	154,47	6,00	926,82	0,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	UN	772,35
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO	Item: 038	14,64	12,00	175,68	0,00	4,00	0,00	8,00	0,00	0,00	UN	117,12
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA	Item: 039	3,91	60,00	234,60	0,00	10,00	0,00	50,00	0,00	0,00	UN	195,50
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	Item: 040	1,47	120,00	176,40	0,00	20,00	0,00	100,00	0,00	0,00	UN	147,00
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	Item: 041	138,82	300,00	41.646,00	0,00	68,80	0,00	231,20	0,00	0,00	UN	32.095,18
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	Item: 042	29,33	36,00	1.055,88	0,00	4,00	0,00	32,00	0,00	0,00	HS	938,56
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	Item: 043	144,68	12,00	1.736,16	0,00	2,00	0,00	10,00	0,00	0,00	UN	1.446,80
Produto: 26842 FAROL AUXILIAR											UN	

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271





# Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021

## Saldos da licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equilíbrio

Página: 8

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 044	234,62	12,00	2.815,44	0,00	1,00	0,00	11,00	11,00		UN	2.580,82
Produto: 26846 BARRA DO LIMPADOR											
Item: 045	87,99	12,00	1.055,88	0,00	1,00	0,00	11,00	11,00		UN	967,89
Produto: 26847 PIVO DO LIMPADOR											
Item: 046	5,87	180,00	1.056,60	0,00	15,00	0,00	165,00	165,00		UN	968,55
Produto: 26849 LAMPADA 24V											
Item: 047	73,32	30,00	2.199,60	0,00	2,00	0,00	28,00	28,00		UN	2.052,96
Produto: 26850 REATOR 24V											
Lote: 009 Nome: APLICAÇÃO EM VEÍCULOS											
Item: 001	355,48	3,00	1.066,44	0,00	1,00	0,00	2,00	608,20	49.559,85	UN	710,96
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO											
Item: 002	7,78	30,00	233,40	0,00	5,00	0,00	25,00	25,00		MT	194,50
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM											
Item: 003	12,66	30,00	379,80	0,00	5,00	0,00	25,00	25,00		MT	316,50
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM											
Item: 004	82,78	6,00	496,68	0,00	2,80	0,00	3,20	3,20	254,90	UN	254,90
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM											
Item: 005	311,65	3,00	934,95	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	623,30	UN	623,30
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR											
Item: 006	477,22	3,00	1.431,66	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	954,44	UN	954,44
Produto: 26780 ESTATOR											
Item: 007	5,84	30,00	175,20	0,00	5,00	0,00	25,00	25,00	146,00	MT	146,00
Produto: 26784 FIO PARALELO 2 X 1,5 MM											
Item: 008	4,87	30,00	146,10	0,00	7,00	0,00	23,00	23,00	112,01	UN	112,01
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M											
Item: 009	82,78	3,00	248,34	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	165,56	UN	165,56
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA											
Item: 010	282,44	3,00	847,32	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	564,88	UN	564,88
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO											
Item: 011	262,96	3,00	788,88	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	788,88	UN	788,88
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO											
Item: 012	438,26	3,00	1.314,78	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	876,52	UN	876,52
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR											

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELTON KRUGER, na versão: 5527 f

07/05/2021 13:07:28

TI P M C  
545



**Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 013	58,44	6,00	350,64	0,00	1,00	0,00	5,00	5,00	0,00	UN	292,20
Produto: 26804 PALHETA											
Item: 014	97,39	3,00	292,17	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	0,00	UN	194,78
Produto: 26805 PERA DE RÉ											
Item: 015	87,65	3,00	262,95	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	0,00	UN	175,30
Produto: 26806 PERA DO FREIO											
Item: 016	92,48	3,00	277,44	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	0,00	UN	184,96
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO											
Item: 017	311,65	3,00	934,95	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	0,00	UN	623,30
Produto: 26809 PLACA DE DIODO											
Item: 018	14,61	6,00	87,66	0,00	2,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	58,44
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA											
Item: 019	350,61	3,00	1.051,83	0,00	2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	UN	350,61
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM											
Item: 020	43,83	9,00	394,47	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	0,00	UN	394,47
Produto: 26813 RELE AUXILIAR											
Item: 021	5,84	6,00	35,04	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	35,04
Produto: 26814 RELE DO PISCA											
Item: 022	399,31	3,00	1.197,93	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	0,00	UN	798,62
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR											
Item: 023	14,61	45,00	657,45	0,00	5,00	0,00	40,00	40,00	0,00	UN	584,40
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA											
Item: 024	14,61	12,00	175,32	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	UN	175,32
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL											
Item: 025	15,58	6,00	93,48	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA											
Item: 026	4,87	30,00	146,10	0,00	4,00	0,00	26,00	26,00	0,00	UN	126,62
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE											
Item: 027	1,95	60,00	117,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	UN	117,00
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO											
Item: 028	160,70	150,00	24.105,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	UN	24.105,00
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA											
Item: 029	43,83	30,00	1.314,90	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	HS	1.314,90

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emiúdo por: ELITON KRUGER, na versão: 56271





# Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2021

## Saldos da licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equipamento

Página:10

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA									
Item: 030	6,00	338,94	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	338,94	338,94
Produto: 26845 ROLAMENTO ALTERNADOR									
Item: 031	6,00	1.636,20	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	1.636,20	1.636,20
Produto: 26846 BARRA DO LIMPADOR									
Item: 032	6,00	1.227,12	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	1.227,12	1.227,12
Produto: 26847 PIVO DO LIMPADOR									
Item: 033	60,00	350,40	0,00	2,00	0,00	58,00	0,00	338,72	338,72
Produto: 26849 LAMPADA 24V									
Item: 034	15,00	1.168,65	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	1.168,65	1.168,65
Produto: 26850 REATOR 24V									
Item: 035	3,00	993,39	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	993,39	993,39
Produto: 26852 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 901									
Item: 036	3,00	954,17	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	954,17	954,17
Produto: 26853 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 902									
Item: 037	9,00	192,87	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	192,87	192,87
Produto: 26854 BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA									
Item: 038	3,00	2.483,49	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	2.483,49	2.483,49
Produto: 26855 KIT EMBREAGEM COMPLETO									
Item: 039	3,00	2.337,39	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	2.337,39	2.337,39
Produto: 26856 INDUZIDO KB									
Item: 040	3,00	262,95	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	262,95	262,95
Produto: 26857 JOGO ESCOVA KB									
Item: 041	18,00	1.227,06	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	1.227,06	1.227,06
Produto: 26858 LAMPADA FAROL 24V									
Item: 042	3,00	964,17	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	964,17	964,17
Produto: 26859 MANCAL C/ SUPORTE ESCOVA									
Item: 043	3,00	175,32	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	175,32	175,32
Produto: 26860 ROLAMENTO MP									
Lote: 012	864,00	74.200,00	0,00	65,00	0,00	799,00	0,00	68.044,67	68.044,67
Item: 001	4,00	1.387,20	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	693,60	693,60
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA									
Item: 002	4,00	1.783,56	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1.783,56	1.783,56

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão 5527 f

01/05/2021 13:07:23





# Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equilíbrio

Página 11

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 003	14,86	12,00	178,32	0,00	8,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	59,44
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA										Unidade de medida: UN	
Item: 004	8,92	40,00	356,80	0,00	5,00	0,00	35,00	35,00	0,00	UN	312,20
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM										Unidade de medida: MT	
Item: 005	12,88	40,00	515,20	0,00	6,00	0,00	34,00	34,00	0,00	MT	437,92
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM										Unidade de medida: MT	
Item: 006	79,27	8,00	634,16	0,00	2,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	475,62
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM										Unidade de medida: UN	
Item: 007	351,76	4,00	1.407,04	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	1.055,28
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR										Unidade de medida: UN	
Item: 008	34,68	4,00	138,72	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	104,04
Produto: 26779 COPO ROLAMENTO										Unidade de medida: UN	
Item: 009	480,57	4,00	1.922,28	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	1.441,71
Produto: 26780 ESTATOR										Unidade de medida: UN	
Item: 010	386,44	8,00	3.091,52	0,00	2,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	2.318,64
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL										Unidade de medida: UN	
Item: 011	4,95	40,00	198,00	0,00	4,00	0,00	36,00	36,00	0,00	UN	178,20
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M										Unidade de medida: UN	
Item: 012	1,49	40,00	59,60	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	UN	59,60
Produto: 26787 FUSIVEL										Unidade de medida: UN	
Item: 013	34,68	4,00	138,72	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	138,72
Produto: 26788 GARFO MP										Unidade de medida: UN	
Item: 014	644,05	4,00	2.576,24	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	1.932,18
Produto: 26789 INDUZIDO										Unidade de medida: UN	
Item: 015	59,54	4,00	238,16	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	178,62
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA										Unidade de medida: UN	
Item: 016	4,96	80,00	396,80	0,00	10,00	0,00	70,00	70,00	0,00	UN	347,20
Produto: 26795 LAMPADA 12V										Unidade de medida: UN	
Item: 017	79,27	24,00	1.902,48	0,00	4,00	0,00	20,00	20,00	0,00	UN	1.585,40
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR										Unidade de medida: UN	
Item: 018	57,47	4,00	229,88	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	172,40
Produto: 26798 LANTERNA TETO										Unidade de medida: UN	

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão 55271

01/05/2021 13:07:23

26718



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Página 12

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 019	158,54	8,00	1.268,32	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	1.268,32	UN	1.268,32
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA										Unidade de medida:	UN
Item: 020	287,35	4,00	1.149,40	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	862,05	UN	862,05
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO										Unidade de medida:	UN
Item: 021	277,44	4,00	1.109,76	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	1.109,76	UN	1.109,76
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO										Unidade de medida:	UN
Item: 022	544,99	4,00	2.179,96	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	2.179,96	UN	2.179,96
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR										Unidade de medida:	UN
Item: 023	54,50	8,00	436,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	436,00	UN	436,00
Produto: 26804 PALHETA										Unidade de medida:	UN
Item: 024	158,54	4,00	634,16	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	634,16	UN	634,16
Produto: 26805 PERA DE RÉ										Unidade de medida:	UN
Item: 025	138,72	4,00	554,88	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	416,16	UN	416,16
Produto: 26806 PERA DO FREIO										Unidade de medida:	UN
Item: 026	148,63	4,00	594,52	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	594,52	UN	594,52
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO										Unidade de medida:	UN
Item: 027	475,63	4,00	1.902,52	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	1.902,52	UN	1.902,52
Produto: 26809 PLACA DE DIODO										Unidade de medida:	UN
Item: 028	14,86	8,00	118,88	0,00	1,00	0,00	7,00	7,00	104,02	UN	104,02
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA										Unidade de medida:	UN
Item: 029	515,25	4,00	2.061,00	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	1.545,75	UN	1.545,75
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM										Unidade de medida:	UN
Item: 030	49,54	12,00	594,48	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	594,48	UN	594,48
Produto: 26813 RELE AUXILIAR										Unidade de medida:	UN
Item: 031	47,56	8,00	380,48	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	380,48	UN	380,48
Produto: 26814 RELE DO PISCA										Unidade de medida:	UN
Item: 032	49,54	8,00	396,32	0,00	2,00	0,00	6,00	6,00	297,24	UN	297,24
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)										Unidade de medida:	UN
Item: 033	475,62	4,00	1.902,48	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	1.902,48	UN	1.902,48
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR										Unidade de medida:	UN
Item: 034	336,89	4,00	1.347,56	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	1.347,56	UN	1.347,56
Produto: 26818 SENSOR DE NIVEL										Unidade de medida:	UN
Item: 035	14,86	40,00	594,40	0,00	2,00	0,00	38,00	38,00	564,68	UN	564,68

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emissão por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/05/2021 13:50:23





Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021  
Saldos da licitação

Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equipilano

Página 13

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitada com contrato	Quantidade requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA											
Item: 036	128,81	4,00	515,24	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	386,43	0,00	386,43
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA											
Item: 037	17,84	16,00	285,44	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	285,44	0,00	285,44
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL											
Item: 038	247,72	4,00	990,88	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	990,88	0,00	990,88
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO											
Item: 039	242,76	4,00	971,04	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	971,04	0,00	971,04
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO											
Item: 040	14,86	8,00	118,88	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	118,88	0,00	118,88
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA											
Item: 041	3,96	40,00	158,40	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	158,40	0,00	158,40
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE											
Item: 042	1,99	80,00	158,40	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	158,40	0,00	158,40
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO											
Item: 043	151,60	200,00	30.320,00	0,00	7,00	0,00	193,00	0,00	29.256,80	0,00	29.256,80
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA											
Item: 044	44,59	24,00	1.070,16	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	1.070,16	0,00	1.070,16
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA											
Item: 045	168,45	8,00	1.347,60	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	1.347,60	0,00	1.347,60
Produto: 26842 FAROL AUXILIAR											
Item: 046	297,26	8,00	2.378,08	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	2.378,08	0,00	2.378,08
Produto: 26846 BARRA DO LIMPADOR											
Item: 047	188,26	8,00	1.506,08	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	1.506,08	0,00	1.506,08
Produto: 26847 PIVO DO LIMPADOR											
Item: 048	1,37	210,00	287,70	0,00	20,00	0,00	190,00	0,00	260,30	0,00	260,30
Produto: 26767 ABRAÇADEIRA PLÁSTICA											
Item: 002	283,20	7,00	1.982,40	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	1.982,40	0,00	1.982,40
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 003	292,33	7,00	2.046,31	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	2.046,31	0,00	2.046,31
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO											
Item: 004	13,70	21,00	287,70	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	287,70	0,00	287,70

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão 5527 f

01/05/2021 13:07:23

11



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equilíbrio

Página: 14

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 005	7,31	70,00	511,70	0,00	10,00	0,00	60,00	60,00		UN	438,60
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 006	11,88	70,00	831,60	0,00	10,00	0,00	60,00	60,00		MT	712,80
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM											
Item: 007	82,22	21,00	1.726,62	0,00	4,00	0,00	17,00	17,00		MT	1.397,74
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM											
Item: 008	347,15	7,00	2.430,05	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00		UN	2.082,90
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM											
Item: 009	173,57	14,00	2.429,98	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00		UN	2.429,98
Produto: 26780 ESTATOR											
Item: 010	5,50	84,00	462,00	0,00	0,00	0,00	84,00	84,00		UN	462,00
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL											
Item: 011	3,65	70,00	255,50	0,00	13,00	0,00	57,00	57,00		MT	208,05
Produto: 26784 FIO PARALELO 2 X 1,5 MM											
Item: 012	502,45	7,00	3.517,15	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00		UN	3.014,70
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M											
Item: 013	63,94	42,00	2.685,48	0,00	0,00	0,00	42,00	42,00		UN	2.685,48
Produto: 26789 INDUZIDO											
Item: 014	180,88	7,00	1.266,16	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00		UN	1.085,28
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR											
Item: 015	159,87	7,00	1.119,09	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00		UN	959,22
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO											
Item: 016	281,37	7,00	1.969,59	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00		UN	1.969,59
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO											
Item: 017	298,73	7,00	2.091,11	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00		UN	2.091,11
Produto: 26809 PLACA DE DIODO											
Item: 018	34,71	21,00	728,91	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00		UN	728,91
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM											
Item: 019	31,97	14,00	447,58	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00		UN	447,58
Produto: 26813 RELE AUXILIAR											
Item: 020	369,99	7,00	2.589,93	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00		UN	1.849,95
Produto: 26814 RELE DO PISCA											
Item: 020	369,99	7,00	2.589,93	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00		UN	1.849,95
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR											

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Elitiado por: ELITON KRUGER, na versão: 55271





# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equipamento

Página: 15

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 021	13,70	70,00	959,00	0,00	5,00	0,00	65,00	5,00	0,00	UN	890,50
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA											
Item: 022	118,76	7,00	831,32	0,00	1,00	0,00	6,00	1,00	0,00	UN	712,56
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA											
Item: 023	163,52	7,00	1.144,64	0,00	1,00	0,00	6,00	1,00	0,00	UN	981,12
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO											
Item: 024	159,87	7,00	1.119,09	0,00	1,00	0,00	6,00	1,00	0,00	UN	959,22
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO											
Item: 025	13,70	14,00	191,80	0,00	5,00	0,00	9,00	5,00	0,00	UN	123,30
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA											
Item: 026	4,57	105,00	479,85	0,00	25,00	0,00	80,00	25,00	0,00	UN	365,60
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE											
Item: 027	1,83	210,00	384,30	0,00	20,00	0,00	190,00	20,00	0,00	UN	347,70
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO											
Item: 028	135,20	350,00	47.320,00	0,00	11,50	0,00	338,50	11,50	0,00	UN	45.765,20
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA											
Item: 029	41,11	70,00	2.877,70	0,00	5,00	0,00	65,00	5,00	0,00	HS	2.672,15
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA											
Item: 030	118,76	28,00	3.325,28	0,00	2,00	0,00	26,00	2,00	0,00	UN	3.087,76
Produto: 26842 FAROL AUXILIAR											
Item: 031	36,54	28,00	1.023,12	0,00	5,00	0,00	23,00	5,00	0,00	UN	840,42
Produto: 26843 LAMPADA FAROL DE MILHA											
Item: 032	13,70	14,00	191,80	0,00	2,00	0,00	12,00	2,00	0,00	UN	164,40
Produto: 26844 PONTEIRA CABO BATERIA											
Item: 033	41,11	14,00	575,54	0,00	3,00	0,00	11,00	3,00	0,00	UN	452,21
Produto: 26845 ROLAMENTO ALTERNADOR											
Lote: 014 Nome: APLICAÇÃO EM VEICULOS		1.856,00	98.500,00	0,00	1.292,15	0,00	563,85	1.292,15	0,00	UN	45.059,17
Item: 001	1,82	240,00	436,80	0,00	196,00	0,00	44,00	196,00	0,00	UN	80,08
Produto: 26767 ABRAÇADEIRA PLÁSTICA											
Item: 002	264,51	8,00	2.116,08	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 003	291,87	8,00	2.334,96	0,00	7,00	0,00	1,00	7,00	0,00	UN	291,87
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO											

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELTON KRUGER, na versão: 5527 f

01/09/2021 13:07:28





Município de Rio Bonito do Iguazu - 2021  
Saldo da licitação  
Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Página 16

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 004	13,68	24,00	328,32	0,00	20,00	0,00	4,00			UN	54,72
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 005	7,30	80,00	584,00	0,00	72,00	0,00	8,00			MT	58,40
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM											
Item: 006	10,95	80,00	876,00	0,00	72,00	0,00	8,00			MT	87,60
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM											
Item: 007	82,09	24,00	1.970,16	0,00	22,00	0,00	2,00			UN	164,18
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM											
Item: 008	355,72	8,00	2.845,76	0,00	8,00	0,00	0,00			UN	0,00
Produto: 26780 ESTATOR											
Item: 009	228,03	16,00	3.648,48	0,00	14,00	0,00	2,00			UN	456,06
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL											
Item: 010	7,30	96,00	700,80	0,00	86,00	0,00	10,00			MT	73,00
Produto: 26784 FIO PARALELO 2 X 1,5 MM											
Item: 011	4,56	80,00	364,80	0,00	76,00	0,00	4,00			UN	18,24
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M											
Item: 012	529,02	8,00	4.232,16	0,00	8,00	0,00	0,00			UN	0,00
Produto: 26789 INDUZIDO											
Item: 013	52,95	48,00	2.541,60	0,00	41,00	0,00	7,00			UN	370,65
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR											
Item: 014	114,01	8,00	912,08	0,00	8,00	0,00	0,00			UN	0,00
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO											
Item: 015	109,45	8,00	875,60	0,00	8,00	0,00	0,00			UN	0,00
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO											
Item: 016	246,27	8,00	1.970,16	0,00	7,00	0,00	1,00			UN	246,27
Produto: 26809 PLACA DE DIODO											
Item: 017	11,86	16,00	189,76	0,00	10,00	0,00	6,00			UN	71,16
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA											
Item: 018	328,36	8,00	2.626,88	0,00	8,00	0,00	0,00			UN	0,00
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM											
Item: 019	29,19	24,00	700,56	0,00	19,00	0,00	5,00			UN	145,95
Produto: 26813 RELE AUXILIAR											
Item: 020	31,93	16,00	510,88	0,00	11,00	0,00	5,00			UN	159,65

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Elaborado por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2021 13:07:28

M X B  
653



**Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021**  
**Saldos da Licitação**

**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Equilíbrio

Página:17

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida:
Produto: 26814 RELE DO PISCA	Item: 021	319,24	8,00	2.553,92	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR	Item: 022	13,68	80,00	1.094,40	0,00	65,00	0,00	15,00	15,00	0,00	205,20	UN
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA	Item: 023	89,39	8,00	715,12	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA	Item: 024	132,26	8,00	1.058,08	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO	Item: 025	127,69	8,00	1.021,52	0,00	7,00	0,00	1,00	1,00	0,00	127,69	UN
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO	Item: 026	13,68	16,00	218,88	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA	Item: 027	3,65	120,00	438,00	0,00	95,00	0,00	25,00	25,00	0,00	91,25	UN
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	Item: 028	1,62	240,00	436,80	0,00	170,00	0,00	70,00	70,00	0,00	127,40	UN
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	Item: 029	131,34	400,00	52.536,00	0,00	92,15	0,00	307,85	307,85	0,00	40.433,02	UN
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	Item: 030	27,36	80,00	2.188,80	0,00	56,00	0,00	24,00	24,00	0,00	656,64	HS
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	Item: 031	104,89	32,00	3.356,48	0,00	24,00	0,00	8,00	8,00	0,00	839,12	UN
Produto: 26842 FAROL AUXILIAR	Item: 032	50,17	32,00	1.605,44	0,00	26,00	0,00	6,00	6,00	0,00	301,02	UN
Produto: 26843 LAMPADA FAROL DE MILHA	Item: 033	31,92	16,00	510,72	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 26845 ROLAMENTO ALTERNADOR												UN
<b>Total do fornecedor:</b>				<b>724.569,92</b>							<b>598.980,82</b>	

**Código: 143 - 1** Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.** CPF/CNPJ: **00.824.499/0001-51** Telefone: **42 3635-1150**

Lote: 002	Nome: APLICAÇÃO EM VEÍCULOS	1.020,00	63.700,00	0,00	197,00	0,00	0,00	823,00	823,00	0,00	53.069,64	UN
Item: 001		2,35	80,00	188,00	0,00	48,00	0,00	32,00	32,00	0,00	76,20	UN
Produto: 26767 ABRAÇADEIRA PLÁSTICA												UN

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2021 13:07:23





# Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021

## Saldos da licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Eq. 4.11.1.1.1

Página: 18

Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 002	255,85	4,00	1.023,40	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	767,55
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA									Unidade de medida: UN	
Item: 003	210,76	4,00	843,04	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	632,28
Produto: 26769 BENDIX									Unidade de medida: UN	
Item: 004	233,30	4,00	933,20	0,00	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	466,60
Produto: 26770 BICO INJETOR									Unidade de medida: UN	
Item: 005	313,69	4,00	1.254,76	0,00	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	627,38
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO									Unidade de medida: UN	
Item: 006	308,79	4,00	1.235,16	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	926,37
Produto: 26772 BOBINA DE IGNIÇÃO									Unidade de medida: UN	
Item: 007	268,59	4,00	1.074,36	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	805,77
Produto: 26773 BOMBA DE COMBUSTÍVEL									Unidade de medida: UN	
Item: 008	14,70	12,00	176,40	0,00	2,00	0,00	10,00	10,00	0,00	147,00
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA									Unidade de medida: UN	
Item: 009	10,78	40,00	431,20	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	215,60
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM									Unidade de medida: MT	
Item: 010	13,72	40,00	548,80	0,00	28,00	0,00	12,00	12,00	0,00	164,64
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM									Unidade de medida: MT	
Item: 011	60,78	4,00	243,12	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	182,34
Produto: 26777 CABO FI BATERIA 70MM									Unidade de medida: UN	
Item: 012	468,57	4,00	1.874,28	0,00	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	937,14
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR									Unidade de medida: UN	
Item: 013	35,29	4,00	141,16	0,00	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	70,58
Produto: 26779 COPO ROLAMENTO									Unidade de medida: UN	
Item: 014	411,71	4,00	1.646,84	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	1.235,13
Produto: 26780 ESTATOR									Unidade de medida: UN	
Item: 015	255,85	8,00	2.046,80	0,00	2,00	0,00	6,00	6,00	0,00	1.535,10
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL									Unidade de medida: UN	
Item: 016	36,27	4,00	145,08	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	108,81
Produto: 26782 FILTRO DE AR									Unidade de medida: UN	
Item: 017	4,41	40,00	176,40	0,00	3,00	0,00	37,00	37,00	0,00	163,17
Produto: 26783 FIO FLEXÍVEL 1.5MM									Unidade de medida: MT	
Item: 018	3,14	40,00	125,60	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	125,60

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

07/05/2021 13:07:23





# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equip. 2020

Página 19

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida
Produto: 26784 FIO PARALELO 2 X 1,5 MM											MT
Item: 019	7,35	20,00	147,00	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00	0,00	139,65	UN
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M											UN
Item: 020	36,27	4,00	145,08	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	108,81	UN
Produto: 26786 FILTRO DE COMBUSTÍVEL											UN
Item: 021	2,45	40,00	98,00	0,00	7,00	0,00	33,00	33,00	0,00	80,85	UN
Produto: 26787 FUSIVEL											UN
Item: 022	35,29	4,00	141,16	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	141,16	UN
Produto: 26788 GARFO MP											UN
Item: 023	352,90	4,00	1.411,60	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	1.058,70	UN
Produto: 26789 INDUZIDO											UN
Item: 024	210,76	4,00	843,04	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	843,04	UN
Produto: 26790 JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)											UN
Item: 025	129,40	4,00	517,60	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	517,60	UN
Produto: 26791 JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)											UN
Item: 026	82,34	4,00	329,36	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	247,02	UN
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA											UN
Item: 027	33,33	4,00	133,32	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	133,32	UN
Produto: 26793 KIT P/ BICO INJETOR											UN
Item: 028	33,33	4,00	133,32	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	133,32	UN
Produto: 26794 KIT TBI											UN
Item: 029	4,41	80,00	352,80	0,00	4,00	0,00	76,00	76,00	0,00	335,16	UN
Produto: 26795 LAMPADA 12V											UN
Item: 030	37,25	24,00	894,00	0,00	2,00	0,00	22,00	22,00	0,00	819,50	UN
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR											UN
Item: 031	43,13	4,00	172,52	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	172,52	UN
Produto: 26797 LANTERNA PLACA											UN
Item: 032	49,01	4,00	196,04	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	196,04	UN
Produto: 26798 LANTERNA TETO											UN
Item: 033	99,01	8,00	792,08	0,00	1,00	0,00	7,00	7,00	0,00	693,07	UN
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA											UN
Item: 034	269,57	4,00	1.078,28	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	1.078,28	UN
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO											UN

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5527 f





# Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Página: 20

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 035	264,67	4,00	1.058,68	0,00	1,00	0,00	3,00			UN	794,01
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO											
Item: 036	442,10	4,00	1.768,40	0,00	1,00	0,00	3,00			UN	1.326,30
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR											
Item: 037	74,50	4,00	298,00	0,00	1,00	0,00	3,00			UN	223,50
Produto: 26803 MOTOR INJETADOR											
Item: 038	64,70	8,00	517,60	0,00	2,00	0,00	6,00			UN	388,20
Produto: 26804 PALHETA											
Item: 039	115,67	4,00	462,68	0,00	0,00	0,00	4,00			UN	462,68
Produto: 26805 PERA DE RÉ											
Item: 040	63,72	4,00	254,88	0,00	1,00	0,00	3,00			UN	191,16
Produto: 26806 PERA DO FREIO											
Item: 041	62,74	4,00	250,96	0,00	1,00	0,00	3,00			UN	188,22
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO											
Item: 042	73,52	4,00	294,08	0,00	1,00	0,00	3,00			UN	220,56
Produto: 26808 PERA DO RADIADOR											
Item: 043	305,84	4,00	1.223,36	0,00	1,00	0,00	3,00			UN	917,52
Produto: 26809 PLACA DE DIODO											
Item: 044	18,63	8,00	149,04	0,00	2,00	0,00	6,00			UN	111,78
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA											
Item: 045	43,13	4,00	172,52	0,00	0,00	0,00	4,00			UN	172,52
Produto: 26811 PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL											
Item: 046	210,76	4,00	843,04	0,00	1,00	0,00	3,00			UN	632,28
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM											
Item: 047	40,19	12,00	482,28	0,00	4,00	0,00	8,00			UN	321,52
Produto: 26813 RELE AUXILIAR											
Item: 048	40,19	8,00	321,52	0,00	6,00	0,00	2,00			UN	80,38
Produto: 26814 RELE DO PISCA											
Item: 049	41,17	8,00	329,36	0,00	0,00	0,00	8,00			UN	329,36
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)											
Item: 050	404,85	4,00	1.619,40	0,00	0,00	0,00	4,00			UN	1.619,40
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR											
Item: 051	225,46	4,00	901,84	0,00	0,00	0,00	4,00			UN	901,84

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2021 13:07:23





# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Ex. 41/2020

Página 21

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Produto: 26817 SENSOR BORBOLETA	Item: 052	190,17	4,00	760,68	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	570,51
Produto: 26818 SENSOR DE NIVEL	Item: 053	222,52	4,00	890,08	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	667,56
Produto: 26819 SENSOR DE ROTAÇÃO	Item: 054	191,15	4,00	764,60	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	573,45
Produto: 26820 SENSOR MAP	Item: 055	168,61	4,00	674,44	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	505,83
Produto: 26821 SENSOR MARCHA LENTA	Item: 056	183,31	4,00	733,24	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	549,93
Produto: 26822 SENSOR PRESSÃO BAR	Item: 057	166,65	4,00	666,60	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	499,95
Produto: 26823 SENSOR TEMPERATURA	Item: 058	255,85	4,00	1.023,40	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	767,55
Produto: 26824 SENSOR VELOCIDADE	Item: 059	452,89	4,00	1.811,56	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	1.358,67
Produto: 26825 SONDA LAMBDA	Item: 060	19,61	40,00	784,40	0,00	7,00	0,00	33,00	33,00	0,00	UN	647,13
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA	Item: 061	92,15	4,00	368,60	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	368,60
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA	Item: 062	22,55	4,00	90,20	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	90,20
Produto: 26828 SUPORTE BATERIA	Item: 063	18,63	16,00	298,08	0,00	3,00	0,00	13,00	13,00	0,00	UN	242,19
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL	Item: 064	90,18	4,00	360,72	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	270,54
Produto: 26830 TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL	Item: 065	215,66	4,00	862,64	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	646,98
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO	Item: 066	210,76	4,00	843,04	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	632,28
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO	Item: 067	18,63	8,00	149,04	0,00	1,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	130,41
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA												

\* estorno de req compra sem estorno ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5527 f

01/06/2021 19:07:23



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equilíbrio

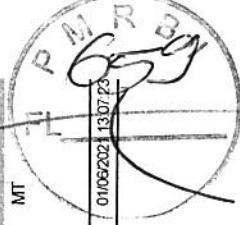
Página: 22

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida:
Item: 068	3,43	8,00	27,44	0,00	3,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	17,15	UN
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE												
Item: 069	2,35	80,00	188,00	0,00	10,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00	164,50	UN
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO												
Item: 070	89,20	4,00	356,80	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	0,00	356,80	UN
Produto: 26836 VÁLVULA PARTIDA A FRIO												
Item: 071	98,03	200,00	19.606,00	0,00	4,00	0,00	196,00	0,00	196,00	0,00	19.213,88	UN
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA												
Lote: 004 Nome: APLICAÇÃO EM VEÍCULOS												
Item: 001	2,40	100,00	240,00	0,00	61,00	0,00	39,00	0,00	39,00	0,00	93,60	UN
Produto: 26767 ABRAÇADEIRA PLÁSTICA												
Item: 002	271,00	5,00	1.355,00	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	542,00	UN
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA												
Item: 003	362,00	5,00	1.810,00	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	724,00	UN
Produto: 26769 BENDIX												
Item: 004	23,00	15,00	345,00	0,00	9,00	0,00	6,00	0,00	6,00	0,00	138,00	UN
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA												
Item: 005	9,30	50,00	465,00	0,00	33,00	0,00	17,00	0,00	17,00	0,00	158,10	UN
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM												
Item: 006	12,00	50,00	600,00	0,00	26,00	0,00	24,00	0,00	24,00	0,00	288,00	MT
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM												
Item: 007	64,00	4,00	256,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	128,00	MT
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM												
Item: 008	475,00	5,00	2.375,00	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	950,00	UN
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR												
Item: 009	42,00	5,00	210,00	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	84,00	UN
Produto: 26779 COFO ROLAMENTO												
Item: 010	514,00	5,00	2.570,00	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	1.028,00	UN
Produto: 26780 ESTATOR												
Item: 011	348,00	10,00	3.480,00	0,00	6,00	0,00	4,00	0,00	4,00	0,00	1.392,00	UN
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL												
Item: 012	5,50	50,00	275,00	0,00	10,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	220,00	MT
Produto: 26784 FIO PARALELO 2 X 1,5 MM												

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2021 13:07:23





# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Em anexo:

Página 23

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 013	8,00	25,00	200,00	0,00	8,00	0,00	17,00				136,00
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M										Unidade de medida: UN	
Item: 014	3,50	50,00	175,00	0,00	6,00	0,00	44,00				154,00
Produto: 26787 FUSIVEL										Unidade de medida: UN	
Item: 015	61,00	5,00	305,00	0,00	1,00	0,00	4,00				244,00
Produto: 26788 GARFO MP										Unidade de medida: UN	
Item: 016	412,00	5,00	2.060,00	0,00	1,00	0,00	4,00				1.648,00
Produto: 26789 INDUZIDO										Unidade de medida: UN	
Item: 017	46,00	5,00	230,00	0,00	1,00	0,00	4,00				184,00
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA										Unidade de medida: UN	
Item: 018	6,50	100,00	650,00	0,00	10,00	0,00	90,00				585,00
Produto: 26795 LAMPADA 12V										Unidade de medida: UN	
Item: 019	47,00	30,00	1.410,00	0,00	2,00	0,00	28,00				1.316,00
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR										Unidade de medida: UN	
Item: 020	54,00	5,00	270,00	0,00	0,00	0,00	5,00				270,00
Produto: 26797 LANTERNA PLACA										Unidade de medida: UN	
Item: 021	66,00	5,00	330,00	0,00	0,00	0,00	5,00				330,00
Produto: 26798 LANTERNA TETO										Unidade de medida: UN	
Item: 022	181,00	10,00	1.810,00	0,00	0,00	0,00	10,00				1.810,00
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA										Unidade de medida: UN	
Item: 023	547,00	5,00	2.735,00	0,00	2,00	0,00	3,00				1.641,00
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR										Unidade de medida: UN	
Item: 024	86,00	10,00	860,00	0,00	2,00	0,00	8,00				688,00
Produto: 26804 PALHETA										Unidade de medida: UN	
Item: 025	419,00	5,00	2.095,00	0,00	2,00	0,00	3,00				1.257,00
Produto: 26809 PLACA DE DIODO										Unidade de medida: UN	
Item: 026	18,50	10,00	185,00	0,00	0,00	0,00	10,00				185,00
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA										Unidade de medida: UN	
Item: 027	320,00	5,00	1.600,00	0,00	1,00	0,00	4,00				1.280,00
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM										Unidade de medida: UN	
Item: 028	34,00	15,00	510,00	0,00	2,00	0,00	13,00				442,00
Produto: 26813 RELE AUXILIAR										Unidade de medida: UN	
Item: 029	44,00	10,00	440,00	0,00	0,00	0,00	10,00				440,00

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5527 f

01/06/2021 13:07:23

660



# Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equilíbrio

Página:24

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 030	41,00	10,00	410,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	328,00
Produto: 26814 RELE DO PISCA											
Item: 031	443,00	5,00	2.215,00	0,00	1,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	1.772,00
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)											
Item: 032	192,00	5,00	960,00	0,00	2,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	576,00
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR											
Item: 033	184,00	5,00	920,00	0,00	1,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	736,00
Produto: 26818 SENSOR DE NIVEL											
Item: 034	18,00	50,00	900,00	0,00	8,00	0,00	42,00	42,00	0,00	UN	756,00
Produto: 26823 SENSOR TEMPERATURA											
Item: 035	76,00	5,00	380,00	0,00	1,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	304,00
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA											
Item: 036	22,00	20,00	440,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA											
Item: 037	230,00	5,00	1.150,00	0,00	1,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	920,00
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL											
Item: 038	221,00	5,00	1.105,00	0,00	1,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	884,00
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO											
Item: 039	15,00	10,00	150,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	UN	150,00
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO											
Item: 040	4,50	50,00	225,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	UN	225,00
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA											
Item: 041	2,80	100,00	280,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	UN	280,00
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE											
Item: 042	100,00	500,00	50.000,00	0,00	22,00	0,00	478,00	478,00	0,00	UN	47.800,00
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO											
Item: 043	638,00	5,00	3.190,00	0,00	1,00	0,00	4,00	4,00	0,00	HS	2.552,00
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26839 CONJUNTO LIMPADOR (BARRA E PIVO)											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	440,00
Produto: 26840 LANI ERNA PISCA											
Item: 044	55,00	10,00	550,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00		



# Município de Rio Bonito do Iguazu - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equiparc

Página 25

Código: 1168 - 1 Nome: COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA - CPF/CNPJ: 72.062.532/0001-64 Telefone: 42-3635-1577

Item	Nome	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 001	Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2.360,00	168.525,00	0,00	223,00	0,00	2.137,00	2.137,00	0,00	UN	155.670,48
Item: 002	Produto: 26769 BENDIX	10,00	3.033,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	2.426,40
Item: 003	Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO	10,00	2.327,20	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	1.861,76
Item: 004	Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	30,00	3.490,90	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	2.792,72
Item: 005	Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM	100,00	686,70	0,00	4,00	0,00	26,00	26,00	0,00	UN	595,14
Item: 006	Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM	100,00	1.240,00	0,00	10,00	0,00	90,00	90,00	0,00	UN	1.116,00
Item: 007	Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM	100,00	1.526,00	0,00	4,00	0,00	96,00	96,00	0,00	MT	1.464,96
Item: 008	Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR	20,00	1.602,40	0,00	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00	UN	801,20
Item: 009	Produto: 26779 COPO ROLAMENTO	10,00	2.689,70	0,00	1,00	0,00	9,00	9,00	0,00	UN	2.420,73
Item: 010	Produto: 26780 ESTATOR	10,00	400,60	0,00	1,00	0,00	9,00	9,00	0,00	UN	360,54
Item: 011	Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL	10,00	4.330,20	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	3.464,16
Item: 012	Produto: 26785 FITA   SOLANTE 18 MM X 20 M	20,00	6.180,60	0,00	2,00	0,00	18,00	18,00	0,00	UN	5.562,54
Item: 013	Produto: 26787 FUSIVEL	100,00	572,00	0,00	4,00	0,00	96,00	96,00	0,00	UN	549,12
Item: 014	Produto: 26788 GARFO MP	100,00	192,00	0,00	30,00	0,00	70,00	70,00	0,00	UN	134,40
Item: 015	Produto: 26789 INDUZIDO	10,00	438,70	0,00	1,00	0,00	9,00	9,00	0,00	UN	394,83
Item: 016		10,00	4.139,40	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	3.311,52
		10,00	887,00	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	709,60

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2021 13:07:23

662



# Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Página:26

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 017	7,63	300,00	2.289,00	0,00	18,00	0,00	282,00	2.289,00	0,00	UN	2.151,66
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA											
Item: 018	71,53	60,00	4.291,80	0,00	2,00	0,00	58,00	4.291,80	0,00	UN	4.148,74
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR											
Item: 019	84,89	20,00	1.697,80	0,00	2,00	0,00	18,00	1.697,80	0,00	UN	1.528,02
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA											
Item: 020	197,43	10,00	1.974,30	0,00	1,00	0,00	9,00	1.974,30	0,00	UN	1.776,87
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO											
Item: 021	195,50	10,00	1.955,00	0,00	1,00	0,00	9,00	1.955,00	0,00	UN	1.759,50
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO											
Item: 022	440,65	10,00	4.406,50	0,00	1,00	0,00	9,00	4.406,50	0,00	UN	3.965,85
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR											
Item: 023	72,49	20,00	1.449,80	0,00	2,00	0,00	18,00	1.449,80	0,00	UN	1.304,82
Produto: 26804 PALHETA											
Item: 024	88,70	10,00	887,00	0,00	0,00	0,00	10,00	887,00	0,00	UN	887,00
Produto: 26805 PERA DE RÉ											
Item: 025	84,89	10,00	848,90	0,00	1,00	0,00	9,00	848,90	0,00	UN	764,01
Produto: 26806 PERA DO FREIO											
Item: 026	81,07	10,00	810,70	0,00	1,00	0,00	9,00	810,70	0,00	UN	729,63
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO											
Item: 027	414,90	10,00	4.149,00	0,00	1,00	0,00	9,00	4.149,00	0,00	UN	3.734,10
Produto: 26809 PLACA DE DIODO											
Item: 028	16,21	20,00	324,20	0,00	6,00	0,00	14,00	324,20	0,00	UN	228,94
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA											
Item: 029	320,47	10,00	3.204,70	0,00	1,00	0,00	9,00	3.204,70	0,00	UN	2.884,23
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM											
Item: 030	46,74	30,00	1.402,20	0,00	2,00	0,00	28,00	1.402,20	0,00	UN	1.308,72
Produto: 26813 RELE AUXILIAR											
Item: 031	42,92	20,00	858,40	0,00	2,00	0,00	18,00	858,40	0,00	UN	792,56
Produto: 26814 RELE DO PISCA											
Item: 032	40,06	20,00	801,20	0,00	4,00	0,00	16,00	801,20	0,00	UN	640,96
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)											

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2021 11:30:23

6631



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equipara:

Página 27

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 033	495,02	10,00	4.950,20	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	3.960,16
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR											
Item: 034	112,55	10,00	1.125,50	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	UN	1.125,50
Produto: 26818 SENSOR DE NIVEL											
Item: 035	16,21	150,00	2.431,50	0,00	20,00	0,00	130,00	130,00	0,00	UN	2.107,30
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA											
Item: 036	155,47	10,00	1.554,70	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	1.243,76
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA											
Item: 037	17,17	40,00	686,80	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	UN	686,80
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL											
Item: 038	213,65	10,00	2.136,50	0,00	1,00	0,00	9,00	9,00	0,00	UN	1.922,85
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO											
Item: 039	206,97	10,00	2.069,70	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	0,00	UN	1.655,76
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO											
Item: 040	22,89	20,00	457,80	0,00	8,00	0,00	12,00	12,00	0,00	UN	274,68
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA											
Item: 041	4,77	100,00	477,00	0,00	20,00	0,00	80,00	80,00	0,00	UN	381,60
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE											
Item: 042	1,91	200,00	382,00	0,00	30,00	0,00	170,00	170,00	0,00	UN	324,70
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO											
Item: 043	133,53	500,00	66.765,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	UN	66.765,00
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA										HS	
Item: 044	55,32	60,00	3.319,20	0,00	6,00	0,00	54,00	54,00	0,00	UN	2.987,28
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA											
Item: 045	158,42	20,00	3.128,40	0,00	2,00	0,00	18,00	18,00	0,00	UN	2.815,56
Produto: 26842 FAROL AUXILIAR											
Item: 046	335,73	20,00	6.714,60	0,00	2,00	0,00	18,00	18,00	0,00	UN	6.043,14
Produto: 26846 BARRA DO LIMPADOR											
Item: 047	102,06	20,00	2.041,20	0,00	2,00	0,00	18,00	18,00	0,00	UN	1.837,08
Produto: 26847 PIVO DO LIMPADOR											
Item: 048	103,96	50,00	5.198,00	0,00	2,00	0,00	48,00	48,00	0,00	UN	4.990,08
Produto: 26848 REATOR 12V											
Lote: 007 Nome: APLICAÇÃO EM VEÍCULOS		1.659,00	117.299,98	0,00	96,00	0,00	1.563,00	1.563,00	0,00	UN	110.124,03

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 56271

01/06/2021 13:07:43



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equiparc

Página: 28

Item: 001	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 001	321,58	7,00	2.251,06	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	1.929,48
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 002	225,11	7,00	1.575,77	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	1.350,66
Produto: 26769 BENDIX											
Item: 003	304,55	7,00	2.131,85	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	1.827,30
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO											
Item: 004	20,81	21,00	437,01	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00	0,00	UN	437,01
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 005	14,19	70,00	993,30	0,00	20,00	0,00	50,00	50,00	0,00	UN	709,50
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM											
Item: 006	17,97	70,00	1.257,90	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00	MT	1.257,90
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM											
Item: 007	81,34	14,00	1.138,76	0,00	8,00	0,00	6,00	6,00	0,00	MT	488,04
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM											
Item: 008	261,99	14,00	3.667,86	0,00	1,00	0,00	13,00	13,00	0,00	UN	3.405,87
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR											
Item: 009	32,16	7,00	225,12	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	225,12
Produto: 26779 COPO ROLAMENTO											
Item: 010	418,05	7,00	2.926,35	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	2.508,30
Produto: 26780 ESTATOR											
Item: 011	250,64	14,00	3.508,96	0,00	2,00	0,00	12,00	12,00	0,00	UN	3.007,68
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL											
Item: 012	5,67	70,00	396,90	0,00	10,00	0,00	60,00	60,00	0,00	UN	340,20
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M											
Item: 013	1,87	70,00	130,90	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00	UN	130,90
Produto: 26787 FUSIVEL											
Item: 014	43,51	7,00	304,57	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	304,57
Produto: 26788 GARFO MP											
Item: 015	585,46	7,00	4.098,22	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00	0,00	UN	2.927,30
Produto: 26789 INDUZIDO											
Item: 016	81,30	7,00	569,10	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	487,80
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA											
Item: 017	7,57	210,00	1.589,70	0,00	10,00	0,00	200,00	200,00	0,00	UN	1.514,00

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELTON KRUGER, na versão: 55271

07/06/2021 13:07:23

669



**Município de Rio Bonito do Iguau - 2021**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida:
Produto: 26795 LAMPADA 12V	Item: 018	47,29	42,00	1.986,18	0,00	4,00	0,00	38,00	38,00	0,00	1.797,02	UN
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	Item: 019	71,88	14,00	1.006,32	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00	1.006,32	UN
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA	Item: 020	180,65	7,00	1.264,55	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	1.083,90	UN
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	Item: 021	174,03	7,00	1.218,21	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	1.044,18	UN
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	Item: 022	428,46	7,00	2.999,22	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	0,00	2.999,22	UN
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR	Item: 023	70,94	14,00	993,16	0,00	2,00	0,00	12,00	12,00	0,00	851,28	UN
Produto: 26804 PALHETA	Item: 024	94,55	7,00	661,85	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	0,00	661,85	UN
Produto: 26805 PERA DE RÉ	Item: 025	80,39	7,00	562,73	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	0,00	562,73	UN
Produto: 26806 PERA DO FREIO	Item: 026	91,74	7,00	642,18	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	550,44	UN
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO	Item: 027	305,50	7,00	2.138,50	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	1.833,00	UN
Produto: 26809 PLACA DE DIODO	Item: 028	16,08	14,00	225,12	0,00	4,00	0,00	10,00	10,00	0,00	160,80	UN
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA	Item: 029	316,85	7,00	2.217,95	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	1.901,10	UN
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM	Item: 030	37,83	21,00	794,43	0,00	4,00	0,00	17,00	17,00	0,00	643,11	UN
Produto: 26813 RELE AUXILIAR	Item: 031	37,83	14,00	529,62	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00	529,62	UN
Produto: 26814 RELE DO PISCA	Item: 032	52,97	14,00	741,58	0,00	4,00	0,00	10,00	10,00	0,00	529,70	UN
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	Item: 033	392,52	7,00	2.747,64	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	2.355,12	UN
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR												UN

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2021 13:07:23





# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

CO-011070

Página:30

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 034	271,45	7,00	1.900,15	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	1.900,15
Produto: 26818 SENSOR DE NIVEL										UN	
Item: 035	20,81	105,00	2.185,05	0,00	12,00	0,00	93,00	93,00	0,00	UN	1.935,33
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA										UN	
Item: 036	156,06	7,00	1.092,42	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	936,36
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA										UN	
Item: 037	18,92	28,00	529,76	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00	UN	529,76
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL										UN	
Item: 038	206,19	7,00	1.443,33	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	1.443,33
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO										UN	
Item: 039	198,62	7,00	1.390,34	0,00	1,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	1.191,72
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO										UN	
Item: 040	21,75	14,00	304,50	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00	UN	304,50
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA										UN	
Item: 041	7,57	70,00	529,90	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00	UN	529,90
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE										UN	
Item: 042	2,84	140,00	397,60	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00	UN	397,60
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO										UN	
Item: 043	134,31	350,00	47.008,50	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00	UN	47.008,50
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA										HS	
Item: 044	54,86	42,00	2.304,12	0,00	0,00	0,00	42,00	42,00	0,00	UN	2.304,12
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA										UN	
Item: 045	146,60	14,00	2.052,40	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00	UN	2.052,40
Produto: 26842 FAROL AUXILIAR										UN	
Item: 046	203,35	14,00	2.846,90	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00	UN	2.846,90
Produto: 26846 BARRA DO LIMPADOR										UN	
Item: 047	155,11	14,00	2.171,54	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00	UN	2.171,54
Produto: 26847 PIVO DO LIMPADOR										UN	
Item: 048	91,74	35,00	3.210,90	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	0,00	UN	3.210,90
Produto: 26848 REATOR 12V										UN	
Lote: 008		2.124,00	154.299,96	0,00	300,00	0,00	1.824,00	1.824,00	0,00	UN	131.704,95
Item: 001	305,73	9,00	2.751,57	0,00	3,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	1.834,38
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA										UN	

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/08/2021 13:04:23





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021  
Saldos da Licitação  
Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equiparc

Página:31

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 002	183,05	9,00	1.647,45	0,00	3,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	1.098,30
Produto: 26769 BENDIX										Unidade de medida:	UN
Item: 003	356,35	9,00	3.207,15	0,00	3,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	2.138,10
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO										Unidade de medida:	UN
Item: 004	19,47	27,00	525,69	0,00	6,00	0,00	21,00	21,00	0,00	UN	408,87
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA										Unidade de medida:	UN
Item: 005	11,68	90,00	1.051,20	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	MT	1.051,20
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM										Unidade de medida:	MT
Item: 006	15,58	90,00	1.402,20	0,00	20,00	0,00	70,00	70,00	0,00	MT	1.090,60
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM										Unidade de medida:	MT
Item: 007	82,76	18,00	1.489,68	0,00	15,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	248,28
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM										Unidade de medida:	UN
Item: 008	307,68	9,00	2.769,12	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	2.153,76
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR										Unidade de medida:	UN
Item: 009	35,05	9,00	315,45	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	245,35
Produto: 26779 COFO ROLAMENTO										Unidade de medida:	UN
Item: 010	419,65	9,00	3.776,85	0,00	3,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	2.517,90
Produto: 26780 ESTATOR										Unidade de medida:	UN
Item: 011	316,44	18,00	5.695,92	0,00	2,00	0,00	16,00	16,00	0,00	UN	5.063,04
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL										Unidade de medida:	UN
Item: 012	6,82	90,00	613,80	0,00	24,00	0,00	66,00	66,00	0,00	UN	450,12
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M										Unidade de medida:	UN
Item: 013	1,95	90,00	175,50	0,00	20,00	0,00	70,00	70,00	0,00	UN	136,50
Produto: 26787 FUSIVEL										Unidade de medida:	UN
Item: 014	39,85	9,00	358,65	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	278,95
Produto: 26788 GARFO MP										Unidade de medida:	UN
Item: 015	587,65	9,00	5.108,85	0,00	3,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	3.405,90
Produto: 26789 INDUZIDO										Unidade de medida:	UN
Item: 016	94,45	9,00	850,05	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	661,15
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA										Unidade de medida:	UN
Item: 017	159,68	18,00	2.874,24	0,00	4,00	0,00	14,00	14,00	0,00	UN	2.235,52
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA										Unidade de medida:	UN
Item: 018	192,79	9,00	1.735,11	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	1.349,53

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: EIJTON KRUGER, na versão: 55271

01/05/2021 13:07:23

PRM  
668  
G



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021  
Saldos da licitação  
Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Emissão:

Página:32

Produto	Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	Item: 019	188,89	9,00	1.700,01	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	1.322,23
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	Item: 020	433,28	9,00	3.899,52	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	3.032,96
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR	Item: 021	66,21	18,00	1.191,78	0,00	4,00	0,00	14,00	14,00	0,00	UN	926,94
Produto: 26804 PALHETA	Item: 022	81,79	9,00	736,11	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	572,53
Produto: 26805 PERA DE RÉ	Item: 023	90,55	9,00	814,95	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	633,85
Produto: 26806 PERA DO FREIO	Item: 024	86,66	9,00	779,94	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	606,62
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO	Item: 025	332,02	9,00	2.988,18	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	2.324,14
Produto: 26809 PLACA DE DIODO	Item: 026	21,42	18,00	385,56	0,00	4,00	0,00	14,00	14,00	0,00	UN	299,88
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA	Item: 027	430,36	9,00	3.873,24	0,00	3,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	2.582,16
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM	Item: 028	55,50	27,00	1.498,50	0,00	4,00	0,00	23,00	23,00	0,00	UN	1.276,50
Produto: 26813 RELE AUXILIAR	Item: 029	48,68	18,00	876,24	0,00	4,00	0,00	14,00	14,00	0,00	UN	661,52
Produto: 26814 RELE DO PISCA	Item: 030	51,60	18,00	928,80	0,00	4,00	0,00	14,00	14,00	0,00	UN	722,40
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	Item: 031	563,76	9,00	5.073,84	0,00	3,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	3.382,56
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR	Item: 032	228,81	9,00	2.059,29	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	1.601,67
Produto: 26818 SENSOR DE NIVEL	Item: 033	14,61	135,00	1.972,35	0,00	10,00	0,00	125,00	125,00	0,00	UN	1.826,25
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA	Item: 034	160,66	9,00	1.445,94	0,00	2,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	1.124,62
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA												

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: EUTON KRUGER, na versão: 5627 f

01/05/2021 13:07:23



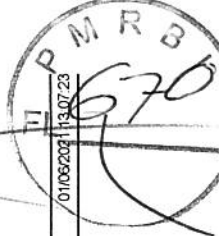


Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021  
Saldos da licitação  
Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 035	16,55	36,00	595,90	0,00	6,00	0,00	30,00			UN	496,50
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL										UN	
Item: 036	246,34	9,00	2.217,06	0,00	2,00	0,00	7,00			UN	1.724,38
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO										UN	
Item: 037	228,81	9,00	2.059,29	0,00	2,00	0,00	7,00			UN	1.601,67
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO										UN	
Item: 038	24,34	18,00	438,12	0,00	8,00	0,00	10,00			UN	243,40
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA										UN	
Item: 039	5,84	90,00	525,60	0,00	30,00	0,00	60,00			UN	350,40
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE										UN	
Item: 040	1,95	180,00	351,00	0,00	40,00	0,00	140,00			UN	273,00
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO										UN	
Item: 041	130,47	450,00	58.711,50	0,00	0,00	0,00	450,00			UN	58.711,50
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA										HS	2.698,92
Item: 042	64,26	54,00	3.470,04	0,00	12,00	0,00	42,00			UN	2.112,88
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA										UN	
Item: 043	150,92	18,00	2.716,56	0,00	4,00	0,00	14,00			UN	2.112,88
Produto: 26842 FAROL AUXILIAR										UN	
Item: 044	246,34	18,00	4.434,12	0,00	4,00	0,00	14,00			UN	3.448,76
Produto: 26846 BARRA DO LIMPADOR										UN	
Item: 045	173,31	18,00	3.119,58	0,00	4,00	0,00	14,00			UN	2.426,34
Produto: 26847 PIVO DO LIMPADOR										UN	
Item: 046	6,82	270,00	1.841,40	0,00	10,00	0,00	260,00			UN	1.773,20
Produto: 26849 LAMPADA 24V										UN	
Item: 047	82,76	45,00	3.724,20	0,00	2,00	0,00	43,00			UN	3.558,68
Produto: 26850 REATOR 24V										UN	
Item: 048	65,24	54,00	3.522,96	0,00	8,00	0,00	46,00			UN	3.001,04
Produto: 26851 LAMPADA FAROL										UN	
Lote: 011 Nome: APLICAÇÃO EM VEÍCULOS		1.512,00	108.549,98	0,00	152,00	0,00	1.360,00			UN	99.461,09
Item: 001	315,14	7,00	2.205,98	0,00	2,00	0,00	5,00			UN	1.575,70
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA										UN	
Item: 002	320,90	7,00	2.246,30	0,00	1,00	0,00	6,00			UN	1.925,40
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO										UN	

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: EULTON KRUGER, na versão: 55271



01/06/2021 13:07:23



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021  
Saldo da licitação  
Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equipário

Página 34

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 003	17,28	21,00	362,88	0,00	1,00	0,00	20,00	0,00	345,60	UN	345,60
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA										Unidade de medida: UN	
Item: 004	12,49	70,00	874,30	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	874,30	UN	874,30
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM										Unidade de medida: MT	
Item: 005	18,28	70,00	1.278,20	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	1.278,20	MT	1.278,20
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM										Unidade de medida: MT	
Item: 006	87,43	14,00	1.224,02	0,00	10,00	0,00	4,00	0,00	349,72	UN	349,72
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM										Unidade de medida: UN	
Item: 007	269,02	7,00	1.883,14	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	1.614,12	UN	1.614,12
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR										Unidade de medida: UN	
Item: 008	37,47	7,00	262,29	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	262,29	UN	262,29
Produto: 26779 COPO ROLAMENTO										Unidade de medida: UN	
Item: 009	413,14	7,00	2.891,98	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	2.478,84	UN	2.478,84
Produto: 26780 ESTATOR										Unidade de medida: UN	
Item: 010	270,94	14,00	3.793,16	0,00	2,00	0,00	12,00	0,00	3.251,28	UN	3.251,28
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL										Unidade de medida: UN	
Item: 011	5,76	70,00	403,20	0,00	8,00	0,00	62,00	0,00	357,12	UN	357,12
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M										Unidade de medida: UN	
Item: 012	1,92	70,00	134,40	0,00	20,00	0,00	50,00	0,00	96,00	UN	96,00
Produto: 26787 FUSIVEL										Unidade de medida: UN	
Item: 013	36,51	7,00	255,57	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	255,57	UN	255,57
Produto: 26788 GARFO MP										Unidade de medida: UN	
Item: 014	500,57	7,00	3.503,99	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	3.003,42	UN	3.003,42
Produto: 26789 INDUZIDO										Unidade de medida: UN	
Item: 015	73,98	7,00	517,86	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	443,88	UN	443,88
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA										Unidade de medida: UN	
Item: 016	73,02	42,00	3.066,84	0,00	2,00	0,00	40,00	0,00	2.920,80	UN	2.920,80
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR										Unidade de medida: UN	
Item: 017	44,20	7,00	309,40	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	309,40	UN	309,40
Produto: 26798 LANTERNA TETO										Unidade de medida: UN	
Item: 018	104,73	14,00	1.466,22	0,00	2,00	0,00	12,00	0,00	1.256,76	UN	1.256,76
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA										Unidade de medida: UN	
Item: 019	192,16	7,00	1.345,12	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	1.152,96	UN	1.152,96

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5527 f

01/06/2021 13:07:58





Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021  
Saldo da licitação  
Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equiparce

Página:35

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO										
Item: 020	178,71	7,00	1.250,97	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	1.250,97
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO										
Item: 021	414,10	7,00	2.898,70	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2.484,60
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR										
Item: 022	54,77	14,00	766,78	0,00	2,00	0,00	12,00	0,00	0,00	657,24
Produto: 26804 PALHETA										
Item: 023	117,22	7,00	820,54	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	0,00	703,32
Produto: 26805 PERA DE RÉ										
Item: 024	121,06	7,00	847,42	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	847,42
Produto: 26806 PERA DO FREIO										
Item: 025	93,20	7,00	652,40	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	652,40
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO										
Item: 026	351,65	7,00	2.461,55	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2.109,90
Produto: 26809 PLACA DE DIODO										
Item: 027	18,26	14,00	255,64	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	255,64
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA										
Item: 028	386,24	7,00	2.703,68	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2.317,44
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM										
Item: 029	38,43	21,00	807,03	0,00	2,00	0,00	19,00	0,00	0,00	730,17
Produto: 26813 RELE AUXILIAR										
Item: 030	35,55	14,00	497,70	0,00	2,00	0,00	12,00	0,00	0,00	426,60
Produto: 26814 RELE DO PISCA										
Item: 031	47,08	14,00	659,12	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	659,12
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)										
Item: 032	343,96	7,00	2.407,72	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2.063,76
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR										
Item: 033	226,75	7,00	1.587,25	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	1.587,25
Produto: 26818 SENSOR DE NIVEL										
Item: 034	16,33	70,00	1.143,10	0,00	8,00	0,00	62,00	0,00	0,00	1.012,46
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA										
Item: 035	123,94	7,00	867,58	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00	0,00	748,64
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA										

\* estorno de req compra sem estorno ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

07/06/2021 16:07:23

672



**Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Equipário

Página 36

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Quantidade a requisitar	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 036	29,76	28,00	833,84	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	28,00	UN	833,84
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL											
Item: 037	166,22	7,00	1.163,54	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	7,00	UN	1.163,54
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO											
Item: 038	152,77	7,00	1.069,39	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	7,00	UN	1.069,39
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO											
Item: 039	21,14	14,00	295,96	0,00	2,00	0,00	12,00	0,00	12,00	UN	253,68
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA											
Item: 040	4,80	70,00	336,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	70,00	UN	336,00
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE											
Item: 041	1,92	140,00	268,80	0,00	50,00	0,00	90,00	0,00	90,00	UN	172,80
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO											
Item: 042	128,75	350,00	45.062,50	0,00	15,00	0,00	335,00	0,00	335,00	UN	43.131,25
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA											
Item: 043	54,77	42,00	2.300,34	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	42,00	HS	2.300,34
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA											
Item: 044	148,92	14,00	2.084,88	0,00	2,00	0,00	12,00	0,00	12,00	UN	1.787,04
Produto: 26842 FAROL AUXILIAR											
Item: 045	267,10	14,00	3.739,40	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	14,00	UN	3.739,40
Produto: 26846 BARRA DO LIMPADOR											
Item: 046	138,35	14,00	1.936,90	0,00	2,00	0,00	12,00	0,00	12,00	UN	1.660,20
Produto: 26847 PIVO DO LIMPADOR											
Item: 047	5,76	140,00	806,40	0,00	8,00	0,00	132,00	0,00	132,00	UN	760,32
Produto: 26849 LAMPADA 24V											
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>548.674,92</b>							UN	<b>496.960,55</b>
<b>Código: 2295 - 1</b>	<b>Nome: NELSON BAVARECO E CIA LTDA</b>	<b>CPF/CNPJ: 05.879.359/0001-02</b>	<b>Telefone: 423635 5868</b>								
Lote: 003	Nome: APLICAÇÃO EM VEÍCULOS	1.020,00	68.550,00	0,00	165,00	0,00	855,00	0,00	855,00	UN	60.395,09
Item: 001		80,00	147,20	0,00	30,00	0,00	50,00	0,00	50,00	UN	92,00
Produto: 26767 ABRAÇADEIRA PLÁSTICA											
Item: 002		4,00	1.231,32	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	3,00	UN	923,49
Produto: 26768 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 003		4,00	738,80	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	3,00	UN	554,10

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão 55271

07/06/2021 14:04:23





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021  
Saldo da licitação  
Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equipamento

Página:37

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Produto: 26769 BENDIX											
Item: 004	192,97	4,00	771,88	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	578,91
Produto: 26770 BICO INJETOR											
Item: 005	321,62	4,00	1.286,48	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	964,86
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO											
Item: 006	312,43	4,00	1.249,72	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	937,29
Produto: 26772 BOBINA DE IGNIÇÃO											
Item: 007	206,75	4,00	827,00	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	UN	620,25
Produto: 26773 BOMBA DE COMBUSTÍVEL											
Item: 008	14,70	12,00	176,40	0,00	3,00	0,00	9,00	9,00	0,00	UN	132,30
Produto: 26774 BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA											
Item: 009	9,19	40,00	367,60	0,00	11,00	0,00	29,00	29,00	0,00	UN	266,51
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM											
Item: 010	11,00	40,00	440,00	0,00	13,00	0,00	27,00	27,00	0,00	MT	297,00
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM											
Item: 011	53,30	4,00	213,20	0,00	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	MT	106,60
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM											
Item: 012	450,26	4,00	1.801,04	0,00	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	UN	900,52
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR											
Item: 013	27,57	4,00	110,28	0,00	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	UN	55,14
Produto: 26779 COPO ROLAMENTO											
Item: 014	404,32	4,00	1.617,28	0,00	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	UN	808,64
Produto: 26780 ESTATOR											
Item: 015	183,78	8,00	1.470,24	0,00	4,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	735,12
Produto: 26781 FAROL PRINCIPAL											
Item: 016	44,11	4,00	176,44	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	176,44
Produto: 26782 FILTRO DE AR											
Item: 017	5,97	40,00	238,80	0,00	10,00	0,00	30,00	30,00	0,00	UN	179,10
Produto: 26783 FIO FLEXÍVEL 1,5MM											
Item: 018	6,89	40,00	275,60	0,00	10,00	0,00	30,00	30,00	0,00	MT	206,70
Produto: 26784 FIO PARALELO 2 X 1,5 MM											
Item: 019	5,51	20,00	110,20	0,00	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00	MT	55,10
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M											

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5527 f

01/06/2020 13:07:23





# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Exatidão

Página:38

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 020	44,11	4,00	176,44	0,00	0,00	0,00	4,00	176,44	0,00	UN	176,44
Produto: 26786 FILTRO DE COMBUSTÍVEL											
Item: 021	1,84	40,00	73,60	0,00	5,00	0,00	35,00	64,40	0,00	UN	64,40
Produto: 26787 FUSIVEL											
Item: 022	44,11	4,00	176,44	0,00	1,00	0,00	3,00	132,33	0,00	UN	132,33
Produto: 26788 GARFO MP											
Item: 023	385,94	4,00	1.543,76	0,00	1,00	0,00	3,00	1.157,82	0,00	UN	1.157,82
Produto: 26789 INDUZIDO											
Item: 024	192,97	4,00	771,88	0,00	0,00	0,00	4,00	771,88	0,00	UN	771,88
Produto: 26790 JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)											
Item: 025	82,70	4,00	330,80	0,00	0,00	0,00	4,00	330,80	0,00	UN	330,80
Produto: 26791 JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)											
Item: 026	64,32	4,00	257,28	0,00	0,00	0,00	4,00	257,28	0,00	UN	257,28
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA											
Item: 027	41,35	4,00	165,40	0,00	0,00	0,00	4,00	165,40	0,00	UN	165,40
Produto: 26793 KIT P/ BICO INJETOR											
Item: 028	41,35	4,00	165,40	0,00	0,00	0,00	4,00	165,40	0,00	UN	165,40
Produto: 26794 KIT TBI											
Item: 029	4,59	80,00	367,20	0,00	10,00	0,00	70,00	321,30	0,00	UN	321,30
Produto: 26795 LAMPADA 12V											
Item: 030	50,64	24,00	1.212,96	0,00	4,00	0,00	20,00	1.010,80	0,00	UN	1.010,80
Produto: 26796 LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR											
Item: 031	36,76	4,00	147,04	0,00	0,00	0,00	4,00	147,04	0,00	UN	147,04
Produto: 26797 LANTERNA PLACA											
Item: 032	44,11	4,00	176,44	0,00	0,00	0,00	4,00	176,44	0,00	UN	176,44
Produto: 26798 LANTERNA TETO											
Item: 033	101,08	8,00	808,64	0,00	2,00	0,00	6,00	606,48	0,00	UN	606,48
Produto: 26799 LANTERNA TRASEIRA											
Item: 034	220,54	4,00	882,16	0,00	0,00	0,00	4,00	882,16	0,00	UN	882,16
Produto: 26800 MANCAL-ALTERNADOR DIANTEIRO											
Item: 035	208,75	4,00	827,00	0,00	0,00	0,00	4,00	827,00	0,00	UN	827,00
Produto: 26801 MANCAL-ALTERNADOR TRASEIRO											
Item: 036	385,94	4,00	1.543,76	0,00	0,00	0,00	4,00	1.543,76	0,00	UN	1.543,76

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5527 f

01/06/2021 13:07:23





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021  
Saldos da licitação  
Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equilíbrio

Página 39

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida:
Item: 037	59,73	4,00	238,92	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	238,92	UN
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR											
Item: 038	50,54	8,00	404,32	0,00	2,00	0,00	6,00	6,00	0,00	303,24	UN
Produto: 26803 MOTOR INJETADOR											
Item: 039	91,89	4,00	367,56	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	367,56	UN
Produto: 26804 PALHETA											
Item: 040	124,05	4,00	496,20	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	372,15	UN
Produto: 26805 PERA DE RÉ											
Item: 041	91,89	4,00	367,56	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	275,67	UN
Produto: 26806 PERA DO FREIO											
Item: 042	59,73	4,00	238,92	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	179,19	UN
Produto: 26807 PERA DO ÓLEO											
Item: 043	303,24	4,00	1.212,96	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	909,72	UN
Produto: 26808 PERA DO RADIADOR											
Item: 044	11,03	8,00	88,24	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	0,00	88,24	UN
Produto: 26809 PLACA DE DIODO											
Item: 045	27,57	4,00	110,28	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	110,28	UN
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA											
Item: 046	243,51	4,00	974,04	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	730,53	UN
Produto: 26811 PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL											
Item: 047	36,76	12,00	441,12	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	441,12	UN
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM											
Item: 048	50,54	8,00	404,32	0,00	1,00	0,00	7,00	7,00	0,00	353,78	UN
Produto: 26813 RELE AUXILIAR											
Item: 049	36,76	8,00	294,08	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	0,00	294,08	UN
Produto: 26814 RELE DO PISCA											
Item: 050	317,02	4,00	1.268,08	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	1.268,08	UN
Produto: 26815 ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)											
Item: 051	133,24	4,00	532,96	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	532,96	UN
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR											
Item: 052	170,00	4,00	680,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	680,00	UN
Produto: 26817 SENSOR BORBOLETA											
Item: 053	170,00	4,00	680,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	680,00	UN
Produto: 26818 SENSOR DE NÍVEL											

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5527 f





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021  
Saldo da licitação  
Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

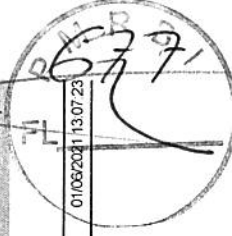
CO-34210

Página:40

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 053	220,54	4,00	882,16	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	882,16
Produto: 26819 SENSOR DE ROTAÇÃO									Unidade de medida:	UN
Item: 054	183,78	4,00	735,12	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	735,12
Produto: 26820 SENSOR MAP									Unidade de medida:	UN
Item: 055	147,02	4,00	588,08	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	588,08
Produto: 26821 SENSOR MARCHA LENTA									Unidade de medida:	UN
Item: 056	170,00	4,00	680,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	680,00
Produto: 26822 SENSOR PRESSÃO BAR									Unidade de medida:	UN
Item: 057	160,81	4,00	643,24	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	482,43
Produto: 26823 SENSOR TEMPERATURA									Unidade de medida:	UN
Item: 058	202,16	4,00	808,64	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	606,48
Produto: 26824 SENSOR VELOCIDADE									Unidade de medida:	UN
Item: 059	404,32	4,00	1.617,28	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	1.212,96
Produto: 26825 SONDA LAMBDA									Unidade de medida:	UN
Item: 060	14,70	40,00	588,00	0,00	4,00	0,00	36,00	36,00	0,00	529,20
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA									Unidade de medida:	UN
Item: 061	101,08	4,00	404,32	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	303,24
Produto: 26827 SUPORTE 04 ESCOVA									Unidade de medida:	UN
Item: 062	18,38	4,00	73,52	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	55,14
Produto: 26828 SUPORTE BATERIA									Unidade de medida:	UN
Item: 063	13,78	16,00	220,48	0,00	2,00	0,00	14,00	14,00	0,00	192,92
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL									Unidade de medida:	UN
Item: 064	59,73	4,00	238,92	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	179,19
Produto: 26830 TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL									Unidade de medida:	UN
Item: 065	220,54	4,00	882,16	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	661,62
Produto: 26831 TAMPA MP DIANTEIRO									Unidade de medida:	UN
Item: 066	229,73	4,00	918,92	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	0,00	689,19
Produto: 26832 TAMPA MP TRASEIRO									Unidade de medida:	UN
Item: 067	14,70	6,00	117,60	0,00	2,00	0,00	6,00	6,00	0,00	88,20
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA									Unidade de medida:	UN
Item: 068	4,59	8,00	36,72	0,00	2,00	0,00	6,00	6,00	0,00	27,64
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE									Unidade de medida:	UN
Item: 069	2,76	80,00	220,80	0,00	10,00	0,00	70,00	70,00	0,00	193,20

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271





**Município de Rio Bonito do Iguçu - 2021**  
**Saldos da Licitação**  
**Pregão 00015/2020 - Registro de Preços**

Equilíbrio

Página: 41

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
82,70	4,00	330,80	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	UN	248,10
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO										
Item: 070										
137,84	200,00	27.568,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	UN	27.568,00
Produto: 26836 VÁLVULA PARTIDA A FRIO										
Item: 071										
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA										
Lote: 010 Nome: APLICAÇÃO EM VEIGULOS										
326,61	1,00	24.400,00	0,00	168,00	0,00	48,00	0,00	12.675,96	HS	0,00
Item: 001										
Produto: 26771 BOBINA DE CAMPO										
12,88	10,00	128,80	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 002										
Produto: 26775 CABO 2 X 1 MM										
14,72	10,00	147,20	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT	0,00
Item: 003										
Produto: 26776 CABO 4 X 1 MM										
78,20	2,00	156,40	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT	0,00
Item: 004										
Produto: 26777 CABO P/ BATERIA 70MM										
335,81	1,00	335,81	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 005										
Produto: 26778 CHAVE DE SETA E LIMPADOR										
782,02	1,00	782,02	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 006										
Produto: 26780 ESTATOR										
782,02	10,00	7.820,20	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	7.820,20	UN	0,00
Item: 007										
Produto: 26784 FIO PARALELO 2 X 1,5 MM										
5,52	10,00	55,20	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT	0,00
Item: 008										
Produto: 26785 FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M										
105,80	1,00	105,80	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 009										
Produto: 26792 JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA										
202,41	1,00	202,41	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 010										
Produto: 26800 MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO										
202,41	1,00	202,41	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 011										
Produto: 26801 MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO										
542,82	1,00	542,82	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 012										
Produto: 26802 MOTOR DO LIMPADOR										
64,69	2,00	129,38	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 013										
Produto: 26804 PALHETA										
101,20	1,00	101,20	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Item: 014										

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão 5527 f

678  
 FL  
 01/06/2021 13:07:28



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Equipamento

Página 42

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Item: 015	101,20	4,00	101,20	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26805 PERA DE RÉ											
Item: 016	110,40	1,00	110,40	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26806 PERA DO FREIO											
Item: 017	446,21	1,00	446,21	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26809 PLACA DE DIODO											
Item: 018	18,40	2,00	36,80	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26810 PONTEIRA BATERIA											
Item: 019	299,01	1,00	299,01	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26812 REGULADOR DE VOLTAGEM											
Item: 020	41,11	3,00	123,33	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26813 RELE AUXILIAR											
Item: 021	36,80	2,00	73,60	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26814 RELE DO PISCA											
Item: 022	561,22	1,00	561,22	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26816 ROTOR ALTERNADOR											
Item: 023	18,40	15,00	276,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26826 SOQUETE LAMPADA											
Item: 024	13,80	4,00	55,20	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26829 SUPORTE FUSIVEL											
Item: 025	16,56	2,00	33,12	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26833 TERMINAL DE BATERIA											
Item: 026	4,60	10,00	46,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26834 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE											
Item: 027	2,77	20,00	55,40	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26835 TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO											
Item: 028	138,00	50,00	6.900,00	0,00	17,00	0,00	33,00	33,00	0,00	UN	4.554,00
Produto: 26837 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA										HS	
Item: 029	66,24	10,00	662,40	0,00	6,00	0,00	4,00	4,00	0,00	UN	264,96
Produto: 26841 PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA											
Item: 030	62,56	2,00	125,12	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26845 ROLAMENTO ALTERNADOR											

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2021 13:01:23

679



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021

## Saldos da Licitação

### Pregão 000015/2020 - Registro de Preços

Página:43

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 031	230,01	2,00	460,02	-0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26846 BARRA DO LIMPADOR											
Item: 032	165,60	2,00	331,20	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26847 PIVO DO LIMPADOR											
Item: 033	6,46	20,00	129,20	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26849 LAMPADA 24V											
Item: 034	326,61	1,00	326,61	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26852 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 901											
Item: 035	345,01	1,00	345,01	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26853 AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 902											
Item: 036	36,80	3,00	110,40	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	UN	36,80
Produto: 26854 BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA											
Item: 037	874,02	1,00	874,02	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26856 INDUZIDO KB											
Item: 038	84,64	1,00	84,64	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26857 JOGO ESCOVA KB											
Item: 039	57,04	6,00	342,24	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26858 LAMPADA FAROL 24V											
Item: 040	395,59	1,00	395,59	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26859 MANCAL C/ SUPORTE ESCOVA											
Item: 041	59,80	1,00	59,80	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 26860 ROLAMENTO MP											
Lote: 015 Nome: Lote 015											
Item: 001	143,95	20,00	2.879,00	0,00	4,00	0,00	16,00	0,00	54.499,16	UN	2.303,20
Produto: 26861 BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 40 AMPERES											
Item: 002	168,26	35,00	5.889,10	0,00	7,00	0,00	28,00	0,00	4.711,28	UN	4.711,28
Produto: 26862 BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 60 AMPERES											
Item: 003	214,99	20,00	4.299,80	0,00	1,00	0,00	19,00	0,00	4.084,81	UN	4.084,81
Produto: 26863 BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 70 AMPERES											
Item: 004	285,10	20,00	5.702,00	0,00	2,00	0,00	18,00	0,00	5.131,80	UN	5.131,80
Produto: 26864 BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 80 AMPERES											
Item: 005	327,15	30,00	9.814,50	0,00	9,00	0,00	21,00	0,00	6.870,15	UN	6.870,15
Produto: 26865 BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 100 AMPERES											

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 55271

01/06/2021 13:07:28



**Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000015/2020 - Registro de Preços**

Equip@re

Página 44

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 006	448,68	70,00	31.407,60	0,00	21,00	0,00	49,00	49,00	0,00	21.985,92
Produto: 26866 BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 150 AMPERES										
Item: 007	495,40	20,00	9.908,00	0,00	1,00	0,00	19,00	19,00	0,00	9.412,60
Produto: 28230 BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 180 AMPERES										
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>162.850,00</b>							<b>127.570,21</b>
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>			<b>1.592.515,84</b>							<b>1.353.069,92</b>

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)  
 Emitido por: EUTON KRUGER, na versão: 5527 f

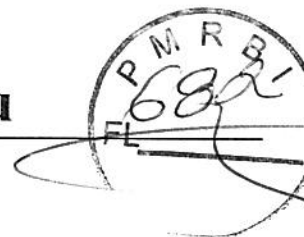




# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de junho de 2021.

Imo. Sr.  
Élton Kruger.  
Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para contratação de saldo restante referente ao Pregão 15/2020, cujo objeto é aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

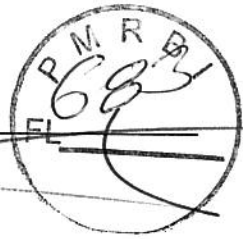
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

---

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

### Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

---

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

## SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

### Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

## SECRETARIA DE VIAÇÃO

### Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

### Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

---

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

  
**Rildo José Safraidner**  
**Secretário de Finanças**

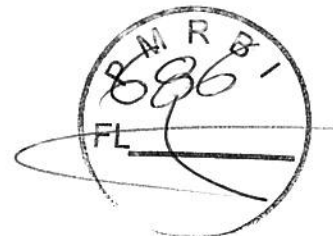


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

**Para: o Sr. Éliton Kruger**

**Assunto: Contratação de saldo restante.**

**Ata nº 49/2020 – Pregão Presencial n. 15/2020**

**Fornecedores:**

**EDIMO A. ZANIN – CNPJ: 80.851.140/0001-02**

**NELSON BAVARESCO E CIA LTDA – CNPJ: 05.879.359/0001-02**

**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR – CNPJ: 72.062.532/0001-64**

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.824.499/0001-51**

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).**

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante do pregão. A contratação é necessária devido à necessidade de substituir as peças danificadas por peças novas visando manter os veículos sob a responsabilidade de cada secretaria em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/06/2021.

**IRINEU FERREIRA CAMILO**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

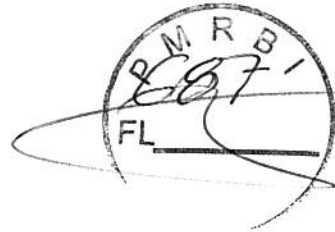


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/06/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

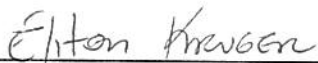
Referente: CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE – PREGÃO 15/2020.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da secretaria;
- b) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

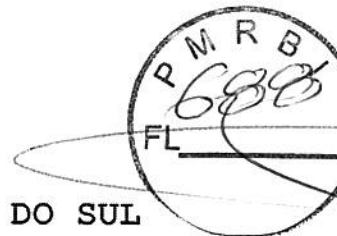


Éliton Kruger

Auxiliar Administrativo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ N°.107/2018**

Inscrição Municipal  
**25526**

Data da Abertura  
**03/10/1995**

Validade  
**16/12/2021**

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 5571/2020 de 16 de Dezembro de 2020 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.**

CNPJ: **00.824.499/0001-51**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - Centro CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 280,00 m²

**Atividades:**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 16/12/2021

**Contador:** VALTER BALARDINI

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE UM ANO..

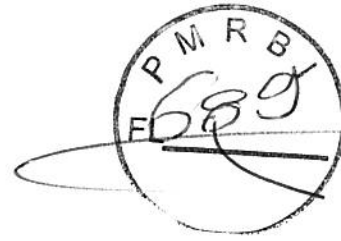
Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJC95TZ4XX8Q5QS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 00.824.499/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:37 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.

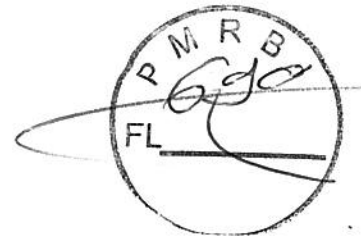
Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **6A00.5440.A300.849B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024291835-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51**  
Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

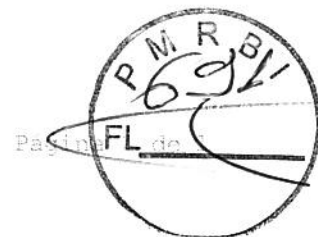
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
Certidão nº: 18063427/2021  
Expedição: 07/06/2021, às 14:31:00  
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.824.499/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

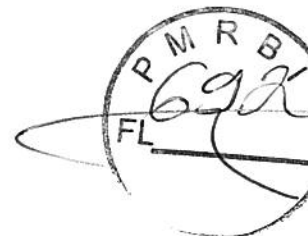
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.824.499/0001-51

**Razão Social:** INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA\_ME

**Endereço:** RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

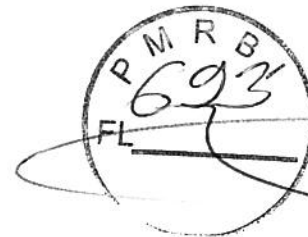
**Certificação Número:** 2021042501070960223270

Informação obtida em 07/06/2021 14:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA**  
**CNPJ: 72.062.532/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

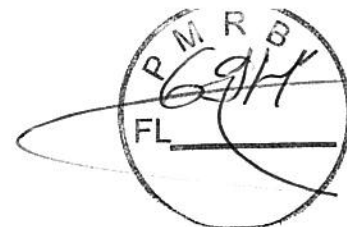
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:28 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **682B.E19E.ABAB.6B5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.062.532/0001-64

**Razão Social:** COM AUTO PECAS ALFCAR LTDA

**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 1154 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041001542971767345

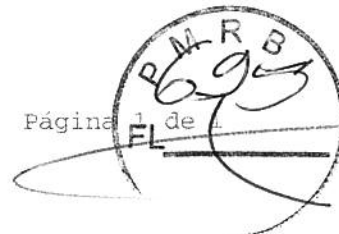
Informação obtida em 01/06/2021 13:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 72.062.532/0001-64

Certidão nº: 17540219/2021

Expedição: 01/06/2021, às 13:25:41

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **72.062.532/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

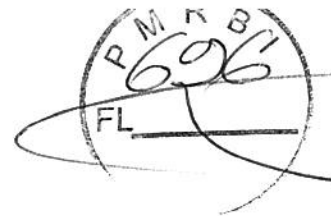
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024267186-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.062.532/0001-64**

Nome: **COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR  
ALVARÁ N°.100/1993

Inscrição Municipal  
**19828**

Data da Abertura  
**07/04/1993**

Validade  
**15/12/2021**

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 5559/2020 de 15 de Dezembro de 2020 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA ME**

CNPJ: **72.062.532/0001-64**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** RUA XV DE NOVEMBRO, 1265 - SALA - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 256,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 15/12/2021

**Contador:** AURELIO ZORTEA

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N°. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE UM ANO..

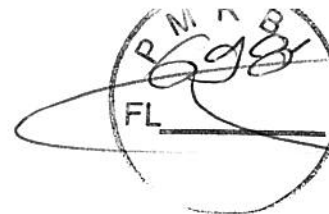
Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJXP9MZ4XX8U2R7



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDIMO A. ZANIN**  
CNPJ: **80.851.140/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

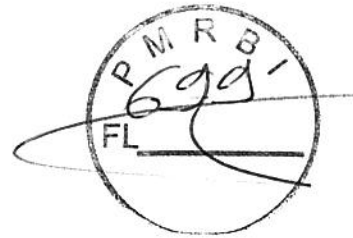
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:16 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **D608.C6BA.DC0A.A37E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.851.140/0001-02  
**Razão Social:** EDIMO A ZANIN ME  
**Endereço:** RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 980 / CENTRO / LARANJEIRAS DO  
SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

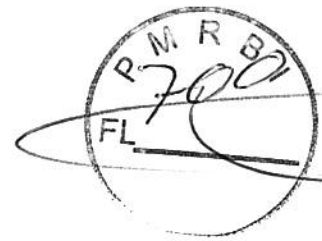
**Certificação Número:** 2021041105330517876028

Informação obtida em 01/06/2021 13:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024267108-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.851.140/0001-02**  
Nome: **EDIMO A ZANIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

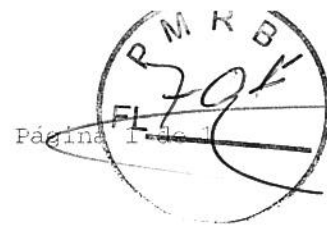
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIMO A. ZANIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.851.140/0001-02

Certidão nº: 17536884/2021

Expedição: 01/06/2021, às 13:15:56

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIMO A. ZANIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.851.140/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

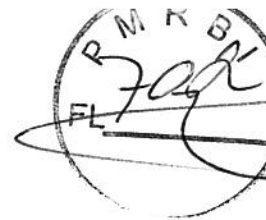
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.227/2018**

Inscrição Municipal  
**418**

Data da Abertura  
**01/09/1988**

Validade  
**10/08/2021**

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 4120/2020 de 02 de Setembro de 2020 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **EDIMO A. ZANIN**

CNPJ: **80.851.140/0001-02**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ZANIN AUTO ELETRICA**

**Localização:** RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 980 - AUTO ELÉTRICA - CENTRO CEP: 85301220  
 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 450,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 10/08/2021

**Contador:** MAURELI MARTA KILJANDER

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

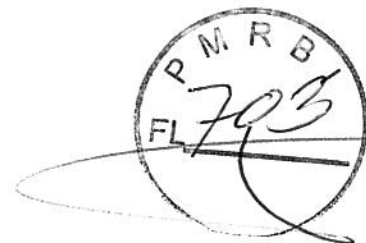
Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ23XJ5XXH9QQG



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.879.359/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

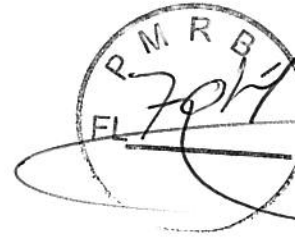
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:17 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **EE7F.7151.981E.3D60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.879.359/0001-02

**Razão Social:** NELSON BAVARESCO CIA LTDA

**Endereço:** RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

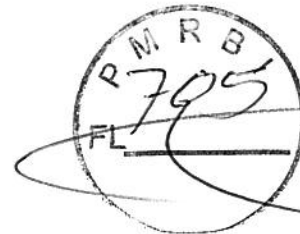
**Certificação Número:** 2021042300575412140035

Informação obtida em 01/06/2021 13:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024267159-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.879.359/0001-02**  
Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

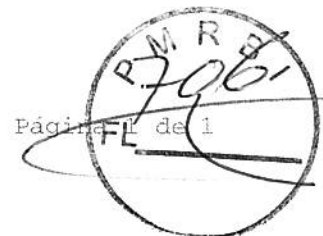
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Certidão nº: 17538599/2021

Expedição: 01/06/2021, às 13:20:54

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.879.359/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR  
ALVARÁ N°.118/2003

Inscrição Municipal  
39616

Data da Abertura  
19/09/2003

Validade  
19/01/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 174/2021 de 25 de Janeiro de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **NB AUTO CENTER**

**Localização:** AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, 2900 - LOJA - Centro CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 852,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 19/01/2022

**Contador:** FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM N° 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

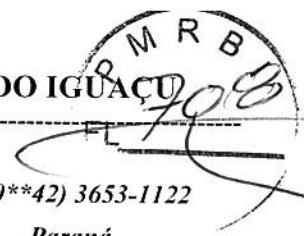
Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2UTTJZXC8A29P



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 21/2021-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA COMÉRCIO DE  
AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA -  
EPP, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 15/2020-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 72.062.532/0001-64, com sede à Rua XV de Novembro, 1265, Centro, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul/PR, representada pelo Sr. **VOLMAR LUIS FERROM**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.235.430-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 453.035.419-91, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica)**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço
5	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	8,00	303,30
5	2	BENDIX	ZEN	UN	8,00	232,72
5	3	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UN	8,00	349,09
5	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	26,00	22,89
5	5	CABO 2 X 1 MM	VONDER	MT	90,00	12,40
5	6	CABO 4 X 1 MM	VONDER	MT	96,00	15,26
5	7	CABO P/ BATERIA 70MM	VONDER	UN	10,00	80,12
5	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	9,00	268,97
5	9	COPO ROLAMENTO	ZEN	UN	9,00	40,06
5	10	ESTATOR	ZEN	UN	8,00	433,02
5	11	FAROL PRINCIPAL	CIBIE	UN	18,00	309,03
5	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	VONDER	UN	96,00	5,72
5	13	FUSIVEL	AMS	UN	70,00	1,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Parana



5	14	GARFO MP	ZEN	UN	9,00	43,87
5	15	INDUZIDO	ZEN	UN	8,00	413,94
5	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	ZM	UN	8,00	88,70
5	17	LAMPADA 12V	OSRAM	UN	282,00	7,63
5	18	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	58,00	71,53
5	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	18,00	84,89
5	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	197,43
5	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	9,00	195,50
5	22	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	9,00	440,65
5	23	PALHETA	BOSCH	UN	18,00	72,49
5	24	PERA DE RÉ	3RHO	UN	9,00	88,70
5	25	PERA DO FREIO	3RHO	UN	9,00	84,89
5	26	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	9,00	81,07
5	27	PLACA DE DIODO	ZEN	UN	9,00	414,90
5	28	PONTEIRA BATERIA	VONDER	UN	14,00	16,21
5	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	9,00	320,47
5	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	28,00	46,74
5	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	18,00	42,92
5	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	FAG	UN	16,00	40,06
5	33	ROTOR ALTERNADOR	ZEN	UN	8,00	495,02
5	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	9,00	112,55
5	35	SOQUETE LAMPADA	MARILIA	UN	130,00	16,21
5	36	SUPORTE 04 ESCOVA	ZEN	UN	8,00	155,47
5	37	SUPORTE FUSIVEL	MARILIA	UN	39,00	17,17
5	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	9,00	213,65
5	39	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	8,00	206,97
5	40	TERMINAL DE BATERIA	VONDER	UN	12,00	22,89
5	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	80,00	4,77
5	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	170,00	1,91
5	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	DIVERSOS	HS	499,00	133,53
5	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	54,00	55,32
5	45	FAROL AUXILIAR	CIBIE	UN	18,00	156,42
5	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	18,00	335,73
5	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	18,00	102,06
5	48	REATOR 12V	BOSCH	UN	48,00	103,96
7	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	6,00	321,58
7	2	BENDIX	ZEN	UN	6,00	225,11
7	3	BOBINA DE CAMPO	ZEN	UN	6,00	304,55
7	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	20,00	20,81
7	5	CABO 2 X 1 MM	VONDER	MT	50,00	14,19
7	6	CABO 4 X 1 MM	VONDER	MT	69,00	17,97
7	7	CABO P/ BATERIA 70MM	VONDER	UN	6,00	81,34
7	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	13,00	261,99
7	9	COPO ROLAMENTO	ZEN	UN	6,00	32,16
7	10	ESTATOR	ZEN	UN	6,00	418,05
7	11	FAROL PRINCIPAL	CIBIE	UN	12,00	250,64
7	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	VONDER	UN	60,00	5,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



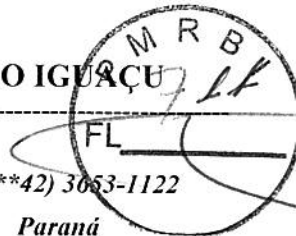
7	13	FUSIVEL	AMS	UN	69,00	1,87
7	14	GARFO MP	ZEN	UN	6,00	43,51
7	15	INDUZIDO	ZEN	UN	5,00	585,46
7	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	6,00	81,30
7	17	LAMPADA 12V	OSRAM	UN	200,00	7,57
7	18	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	38,00	47,29
7	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	13,00	71,88
7	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	6,00	180,65
7	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	6,00	174,03
7	22	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	6,00	428,46
7	23	PALHETA	BOSCH	UN	12,00	70,94
7	24	PERA DE RÉ	3RHO	UN	6,00	94,55
7	25	PERA DO FREIO	3RHO	UN	6,00	80,39
7	26	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	6,00	91,74
7	27	PLACA DE DIODO	ZEN	UN	6,00	305,50
7	28	PONTEIRA BATERIA	VONDER	UN	10,00	16,08
7	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	6,00	316,85
7	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	17,00	37,83
7	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	13,00	37,83
7	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	FAG	UN	10,00	52,97
7	33	ROTOR ALTERNADOR	ZEN	UN	6,00	392,52
7	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	6,00	271,45
7	35	SOQUETE LAMPADA	MARILIA	UN	93,00	20,81
7	36	SUPORTE 04 ESCOVA	ZEN	UN	6,00	156,06
7	37	SUPORTE FUSIVEL	MARILIA	UN	27,00	18,92
7	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	6,00	206,19
7	39	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	6,00	198,62
7	40	TERMINAL DE BATERIA	VONDER	UN	13,00	21,75
7	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	69,00	7,57
7	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	139,00	2,84
7	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	DIVERSOS	HS	349,00	134,31
7	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	41,00	54,86
7	45	FAROL AUXILIAR	CIBIE	UN	13,00	146,60
7	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	13,00	203,35
7	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	13,00	155,11
7	48	REATOR 12V	BOSCH	UN	34,00	91,74
8	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	6,00	305,73
8	2	BENDIX	ZEN	UN	6,00	183,05
8	3	BOBINA DE CAMPO	ZEN	UN	6,00	356,35
8	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	21,00	19,47
8	5	CABO 2 X 1 MM	VONDER	MT	89,00	11,68
8	6	CABO 4 X 1 MM	VONDER	MT	70,00	15,58
8	7	CABO P/ BATERIA 70MM	VEONDER	UN	3,00	82,76
8	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	7,00	307,68
8	9	COPO ROLAMENTO	ZEN	UN	7,00	35,05
8	10	ESTATOR	BOSCH	UN	6,00	419,65
8	11	FAROL PRINCIPAL	CIBIE	UN	16,00	316,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3053-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	VONDER	UN	66,00	6,82
8	13	FUSIVEL	AMS	UN	70,00	1,95
8	14	GARFO MP	ZEN	UN	7,00	39,85
8	15	INDUZIDO	ZEN	UN	6,00	567,65
8	16	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	7,00	94,45
8	17	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	14,00	159,68
8	18	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	7,00	192,79
8	19	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	7,00	188,89
8	20	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	7,00	433,28
8	21	PALHETA	BOSCH	UN	14,00	66,21
8	22	PERA DE RÉ	3RHO	UN	7,00	81,79
8	23	PERA DO FREIO	3RHO	UN	7,00	90,55
8	24	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	7,00	86,66
8	25	PLACA DE DIODO	ZEN	UN	7,00	332,02
8	26	PONTEIRA BATERIA	VONDER	UN	14,00	21,42
8	27	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	6,00	430,36
8	28	RELE AUXILIAR	DNI	UN	23,00	55,50
8	29	RELE DO PISCA	DNI	UN	14,00	48,68
8	30	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	FAG	UN	14,00	51,60
8	31	ROTOR ALTERNADOR	ZEN	UN	6,00	563,76
8	32	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	7,00	228,81
8	33	SOQUETE LAMPADA	MARILIA	UN	125,00	14,61
8	34	SUPORTE 04 ESCOVA	ZEN	UN	7,00	160,66
8	35	SUPORTE FUSIVEL	MARILIA	UN	30,00	16,55
8	36	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	7,00	246,34
8	37	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	7,00	228,81
8	38	TERMINAL DE BATERIA	VONDER	UN	10,00	24,34
8	39	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	60,00	5,84
8	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	140,00	1,95
8	41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	DIVERSOS	HS	449,00	130,47
8	42	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	42,00	64,26
8	43	FAROL AUXILIAR	CIBIE	UN	14,00	150,92
8	44	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	14,00	246,34
8	45	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	14,00	173,31
8	46	LAMPADA 24V	OSRAM	UN	260,00	6,82
8	47	REATOR 24V	BOSCH	UN	43,00	82,76
8	48	LAMPADA FAROL	OSRAM	UN	46,00	65,24
11	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	5,00	315,14
11	2	BOBINA DE CAMPO	ZEN	UN	6,00	320,90
11	3	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	20,00	17,28
11	4	CABO 2 X 1 MM	VONDER	MT	69,00	12,49
11	5	CABO 4 X 1 MM	VONDER	MT	69,00	18,26
11	6	CABO P/ BATERIA 70MM	VONDER	UN	4,00	87,43
11	7	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	6,00	269,02
11	8	COPO ROLAMENTO	ZEN	UN	6,00	37,47
11	9	ESTATOR	ZEN	UN	6,00	413,14
11	10	FAROL PRINCIPAL	CIBIE	UN	12,00	270,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	VONDER	UN	62,00	5,76
11	12	FUSIVEL	AMS	UN	50,00	1,92
11	13	GARFO MP	ZEN	UN	6,00	36,51
11	14	INDUZIDO	ZEN	UN	6,00	500,57
11	15	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	6,00	73,98
11	16	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAM	UN	40,00	73,02
11	17	LANTERNA TETO	GF	UN	6,00	44,20
11	18	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	12,00	104,73
11	19	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	6,00	192,16
11	20	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	6,00	178,71
11	21	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	6,00	414,10
11	22	PALHETA	BOSCH	UN	12,00	54,77
11	23	PERA DE RÉ	3RHO	UN	6,00	117,22
11	24	PERA DO FREIO	3RHO	UN	6,00	121,06
11	25	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	6,00	93,20
11	26	PLACA DE DIODO	ZEN	UN	6,00	351,65
11	27	PONTEIRA BATERIA	VONDER	UN	13,00	18,26
11	28	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	6,00	386,24
11	29	RELE AUXILIAR	DNI	UN	19,00	38,43
11	30	RELE DO PISCA	DNI	UN	12,00	35,55
11	31	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	FAG	UN	13,00	47,08
11	32	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	6,00	343,96
11	33	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	6,00	226,75
11	34	SOQUETE LAMPADA	MARILIA	UN	62,00	16,33
11	35	SUPORTE 04 ESCOVA	ZEN	UN	6,00	123,94
11	36	SUPORTE FUSIVEL	MARILIA	UN	27,00	29,78
11	37	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	6,00	166,22
11	38	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	6,00	152,77
11	39	TERMINAL DE BATERIA	VONDER	UN	12,00	21,14
11	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	69,00	4,80
11	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	90,00	1,92
11	42	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	DIVERSOS	HS	335,00	128,75
11	43	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	41,00	54,77
11	44	FAROL AUXILIAR	CIBIE	UN	12,00	148,92
11	45	BARRA DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	13,00	267,10
11	46	PIVO DO LIMPADOR	GRANEIRO	UN	12,00	138,35
11	47	LAMPADA 24V	OSRAM	UN	132,00	5,76

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 492.052,58** (quatrocentos e noventa e dois mil cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em 09/06/2021 e terminando em 08/06/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, conforme a ordem de compra emitida pelo Depto de Compras.

Parágrafo Terceiro: A proponente deverá:

- a) Socorrer os veículos da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu os quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias, em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-los até a sede da empresa sob conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. ***O Translado dos veículos até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.***
- b) Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento.
- d) Manter local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.
- e) Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.
- f) Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu.
- g) Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.
- h) Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado dos veículos.
- i) Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- j) Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- k) A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- l) As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias das peças adquiridas contra defeitos de fabricação ou má execução dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- m) Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pelo veículo.
- n) Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.
- o) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção.
- p) Os serviços de revisão e/ou manutenção nos veículos deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, é que os veículos poderão ser trasladadas para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- q) Caso o município apenas solicite as peças as mesmas deverão ser entregues no Paço Municipal em até 02 (dias) úteis após a solicitação.

Parágrafo Quarto: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quinto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Sexto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sétimo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx: (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

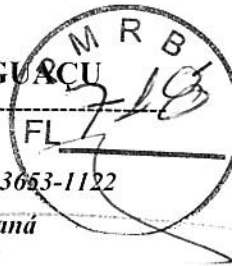
b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2020-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 09 de junho de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

  
VOLMAR LUIS FERROM  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

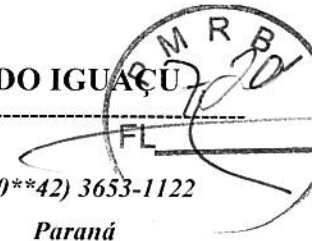
\_\_\_\_\_  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 22/2021-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA EDIMO A. ZANIN -  
EPP, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 15/2020-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EDIMO A. ZANIN - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Sra. **EDIANE CARLA ZANIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.826.109-7 e CPF/MF sob o nº. 062.312.119-08, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica)**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço
1	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	190,00	1,47
1	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	10,00	255,66
1	3	BENDIX	ZEN	UN	15,00	245,83
1	4	BICO INJETOR	DPL	UN	16,00	319,58
1	5	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	17,00	206,50
1	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	MARELLI	UN	16,00	201,58
1	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	VDO	UN	16,00	196,66
1	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	GBUSCH	UN	15,00	14,75
1	9	CABO 2 X 1 MM	CONDUMAX	MT	90,00	7,87
1	10	CABO 4 X 1 MM	CONDUMAX	MT	146,00	14,75
1	11	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	17,00	98,33
1	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	16,00	344,16
1	13	COPO ROLAMENTO	GBUSCH	UN	16,00	29,50
1	14	ESTATOR	AUTOMAX	UN	16,00	255,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	15	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	30,00	167,10
1	16	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	19,00	34,42
1	17	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	CONDUMAX	MT	116,00	8,85
1	18	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	CONDUMAX	MT	140,00	7,87
1	19	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	51,00	5,88
1	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	18,00	39,33
1	21	FUSIVEL	AMS	UN	160,00	1,97
1	22	GARFO MP	UNIFAP	UN	18,00	31,47
1	23	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	19,00	324,49
1	24	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	MARELLI	UN	18,00	177,00
1	25	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	18,00	118,00
1	26	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	17,00	68,83
1	27	KIT P/ BICO INJETOR	SCHUNK	UN	19,00	29,50
1	28	KIT TBI	SCHUNK	UN	19,00	24,58
1	29	LAMPADA 12V	PHILIPS	UN	74,00	4,92
1	30	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	PHILIPS	UN	104,00	34,42
1	31	LANTERNA PLACA	DPAULA	UN	19,00	37,37
1	32	LANTERNA TETO	DPAULA	UN	19,00	41,30
1	33	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	39,00	90,47
1	34	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	18,00	162,25
1	35	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	16,00	155,36
1	36	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	19,00	353,99
1	37	MOTOR INJETADOR	VETOR	UN	19,00	49,17
1	38	PALHETA	BOSCH	UN	38,00	54,08
1	39	PERA DE RÉ	3RHO	UN	19,00	96,36
1	40	PERA DO FREIO	3RHO	UN	19,00	113,08
1	41	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	19,00	86,53
1	42	PERA DO RADIADOR	WALLER	UN	19,00	73,75
1	43	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	19,00	206,50
1	44	PONTEIRA BATERIA	START	UN	38,00	14,75
1	45	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL	SCHUNK	UN	19,00	34,42
1	46	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	18,00	265,50
1	47	RELE AUXILIAR	DNI	UN	59,00	32,45
1	48	RELE DO PISCA	DNI	UN	39,00	34,42
1	49	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VTO	UN	39,00	36,38
1	50	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	19,00	353,99
1	51	SENSOR BORBOLETA	DS	UN	19,00	157,33
1	52	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	19,00	122,91
1	53	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS	UN	19,00	177,00
1	54	SENSOR MAP	DS	UN	19,00	186,83
1	55	SENSOR MARCHA LENTA	DS	UN	19,00	147,50
1	56	SENSOR PRESSÃO BAR	DS	UN	19,00	152,41
1	57	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UN	19,00	118,00
1	58	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	19,00	167,16
1	59	SONDA LAMBDA	BOSCH	UN	19,00	393,33
1	60	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	199,00	19,67
1	61	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	17,00	118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	62	SUPORTE BATERIA	GBUSCH	UN	19,00	21,63
1	63	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	79,00	19,67
1	64	TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL	TSA	UN	19,00	95,38
1	65	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	19,00	157,33
1	66	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	19,00	147,50
1	67	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	37,00	21,63
1	68	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	35,00	5,90
1	69	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	367,00	2,95
1	70	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	DS	UN	19,00	118,00
1	71	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	EDIMO	HS	993,20	129,80
6	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	283,50
6	2	BENDIX	ZEN	UN	3,00	193,56
6	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	3,00	303,02
6	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	GBUSCH	UN	4,00	19,55
6	5	CABO 2 X 1 MM	CONDUMAX	MT	20,00	6,84
6	6	CABO 4 X 1 MM	CONDUMAX	MT	26,00	12,71
6	7	CABO P/ BATERIA 70MM	CONDUMAX	UN	2,00	83,09
6	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	1,00	312,83
6	10	ESTATOR	AUTOMAX	UN	2,00	322,60
6	11	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	3,00	263,95
6	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	20,00	4,89
6	13	FUSIVEL	AMS	UN	20,00	1,42
6	14	GARFO MP	UNIFAP	UN	2,00	41,06
6	17	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	PHILIPS	UN	26,00	66,48
6	18	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	7,00	107,53
6	19	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	2,00	164,23
6	20	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	2,00	156,41
6	21	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	3,00	381,26
6	22	PALHETA	BOSCH	UN	4,00	53,77
6	23	PERA DE RÉ	3RHO	UN	3,00	102,65
6	24	PERA DO FREIO	3RHO	UN	3,00	87,98
6	25	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	3,00	83,09
6	26	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	4,00	263,95
6	27	PONTEIRA BATERIA	START	UN	7,00	14,66
6	28	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	2,00	312,83
6	29	RELE AUXILIAR	DNI	UN	12,00	32,26
6	30	RELE DO PISCA	DNI	UN	8,00	34,22
6	31	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VTO	UN	4,00	38,13
6	32	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	3,00	351,93
6	33	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	4,00	175,96
6	34	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	70,00	13,69
6	35	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	18,00	14,66
6	36	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	5,00	161,30
6	37	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	5,00	154,47
6	38	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	8,00	14,64
6	39	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	50,00	3,91
6	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	100,00	1,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6	41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	EDIMO	HS	231,20	138,82
6	42	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	32,00	29,33
6	43	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	10,00	144,68
6	44	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	11,00	234,62
6	45	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	11,00	87,99
6	46	LAMPADA 24V	PHILIPS	UN	165,00	5,87
6	47	REATOR 24V	DNI	UN	28,00	73,32
9	1	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	2,00	355,48
9	2	CABO 2 X 1 MM	CONDUMAX	MT	25,00	7,78
9	3	CABO 4 X 1 MM	CONDUMAX	MT	25,00	12,66
9	4	CABO P/ BATERIA 70MM	CONDUMAX	UN	3,20	82,78
9	5	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	2,00	311,65
9	6	ESTATOR	AUTOMAX	UN	2,00	477,22
9	7	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	CONDUMAX	MT	25,00	5,84
9	8	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	23,00	4,87
9	9	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	2,00	82,78
9	10	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	2,00	282,44
9	11	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	2,00	262,96
9	12	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	2,00	438,26
9	13	PALHETA	BOSCH	UN	5,00	58,44
9	14	PERA DE RÉ	3RHO	UN	2,00	97,39
9	15	PERA DO FREIO	3RHO	UN	2,00	87,65
9	16	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	2,00	92,48
9	17	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	2,00	311,65
9	18	PONTEIRA BATERIA	START	UN	4,00	14,61
9	19	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	1,00	350,61
9	20	RELE AUXILIAR	DNI	UN	8,00	43,83
9	21	RELE DO PISCA	DNI	UN	5,00	5,84
9	22	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	2,00	399,31
9	23	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	40,00	14,61
9	24	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	11,00	14,61
9	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	26,00	4,87
9	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	59,00	1,95
9	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	EDIMO	HS	149,00	160,70
9	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	29,00	43,83
9	30	ROLAMENTO ALTERNADOR	VTO	UN	5,00	56,49
9	31	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	5,00	272,70
9	32	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	5,00	204,52
9	33	LAMPADA 24V	PHILIPS	UN	58,00	5,84
9	34	REATOR 24V	DNI	UN	14,00	77,91
9	35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 901	ZM	UN	2,00	331,13
9	36	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA REF. 902	ZM	UN	2,00	321,39
9	37	BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA	GBUSCH	UN	8,00	21,43
9	38	KIT EMBREAGEM COMPLETO	ZEN	UN	2,00	827,83
9	39	INDUZIDO KB	AUTOMAX	UN	2,00	779,13
9	40	JOGO ESCOVA KB	SCHUNK	UN	2,00	87,65
9	41	LAMPADA FAROL 24V	PHILIPS	UN	17,00	68,17
9	42	MANCAL C/ SUPORTE ESCOVA	ZEN	UN	2,00	321,39

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	43	ROLAMENTO MP	VTO	UN	2,00	58,44
12	1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	346,80
12	2	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	3,00	445,89
12	3	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	GBUSCH	UN	4,00	14,86
12	4	CABO 2 X 1 MM	CONDUMAX	MT	35,00	8,92
12	5	CABO 4 X 1 MM	CONDUMAX	MT	34,00	12,88
12	6	CABO P/ BATERIA 70MM	CONDUMAX	UN	6,00	79,27
12	7	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	3,00	351,76
12	8	COPO ROLAMENTO	GBUSCH	UN	3,00	34,68
12	9	ESTATOR	AUTOMAX	UN	3,00	480,57
12	10	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	6,00	386,44
12	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	36,00	4,95
12	12	FUSIVEL	AMS	UN	39,00	1,49
12	13	GARFO MP	UNIFAP	UN	3,00	34,68
12	14	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	3,00	644,06
12	15	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	SCHUNK	UN	3,00	59,54
12	16	LAMPADA 12V	PHILIPS	UN	70,00	4,96
12	17	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	PHILIPS	UN	20,00	79,27
12	18	LANTERNA TETO	ETE	UN	3,00	57,47
12	19	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	7,00	158,54
12	20	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	3,00	287,35
12	21	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	3,00	277,44
12	22	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	3,00	544,99
12	23	PALHETA	BOSCH	UN	7,00	54,50
12	24	PERA DE RÉ	3RHO	UN	3,00	158,54
12	25	PERA DO FREIO	3RHO	UN	3,00	138,72
12	26	PERA DO ÓLEO	3RHO	UN	3,00	148,63
12	27	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	3,00	475,63
12	28	PONTEIRA BATERIA	START	UN	7,00	14,86
12	29	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	3,00	515,25
12	30	RELE AUXILIAR	DNI	UN	11,00	49,54
12	31	RELE DO PISCA	DNI	UN	7,00	47,56
12	32	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	VTO	UN	6,00	49,54
12	33	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	3,00	475,62
12	34	SENSOR DE NIVEL	TSA	UN	3,00	336,89
12	35	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	38,00	14,86
12	36	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	3,00	128,81
12	37	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	15,00	17,84
12	38	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	3,00	247,72
12	39	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	3,00	242,76
12	40	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	7,00	14,86
12	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	39,00	3,96
12	42	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	79,00	1,98
12	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	EDIMO	HS	193,00	151,60
12	44	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	23,00	44,59
12	45	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	7,00	168,45
12	46	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	UN	7,00	297,26

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12	47	PIVO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	7,00	188,26
13	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	190,00	1,37
13	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	6,00	283,20
13	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	6,00	292,33
13	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	GBUSCH	UN	20,00	13,70
13	5	CABO 2 X 1 MM	CONDUMAX	MT	60,00	7,31
13	6	CABO 4 X 1 MM	CONDUMAX	MT	60,00	11,88
13	7	CABO P/ BATERIA 70MM	CONDUMAX	UN	17,00	82,22
13	8	ESTATOR	AUTOMAX	UN	6,00	347,15
13	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	13,00	173,57
13	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	CONDUMAX	MT	83,00	5,50
13	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	57,00	3,65
13	12	INDUZIDO	AUTOMAX	UN	6,00	502,45
13	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	PHILIPS	UN	41,00	63,94
13	14	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	6,00	180,88
13	15	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	6,00	159,87
13	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	6,00	281,37
13	17	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	6,00	298,73
13	18	RELE AUXILIAR	DNI	UN	20,00	34,71
13	19	RELE DO PISCA	DNI	UN	13,00	31,97
13	20	ROTOR ALTERNADOR	AUTOMAX	UN	5,00	369,99
13	21	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	65,00	13,70
13	22	SUORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	6,00	118,76
13	23	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	6,00	163,52
13	24	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	6,00	159,87
13	25	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	9,00	13,70
13	26	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	80,00	4,57
13	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	190,00	1,83
13	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	EDIMO	HS	338,50	135,20
13	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	65,00	41,11
13	30	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	26,00	118,76
13	31	LAMPADA FAROL DE MILHA	PHILIPS	UN	23,00	36,54
13	32	PONTEIRA CABO BATERIA	START	UN	12,00	13,70
13	33	ROLAMENTO ALTERNADOR	VTO	UN	11,00	41,11
14	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	FRONTEC	UN	44,00	1,82
14	3	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	1,00	291,87
14	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	GBUSCH	UN	4,00	13,68
14	5	CABO 2 X 1 MM	CONDUMAX	MT	8,00	7,30
14	6	CABO 4 X 1 MM	CONDUMAX	MT	8,00	10,95
14	7	CABO P/ BATERIA 70MM	CONDUMAX	UN	2,00	82,09
14	9	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	2,00	228,03
14	10	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	CONDUMAX	MT	10,00	7,30
14	11	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	ISOFLEX	UN	4,00	4,56
14	13	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	PHILIPS	UN	7,00	52,95
14	16	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	1,00	246,27
14	17	PONTEIRA BATERIA	START	UN	6,00	11,86
14	19	RELE AUXILIAR	DNI	UN	5,00	29,19
14	20	RELE DO PISCA	DNI	UN	5,00	31,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14	22	SOQUETE LAMPADA	ETE	UN	15,00	13,68
14	25	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	1,00	127,69
14	27	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	25,00	3,65
14	28	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	70,00	1,82
14	29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	EDIMO	HS	307,85	131,34
14	30	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	ETE	UN	24,00	27,36
14	31	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	8,00	104,89
14	32	LAMPADA FAROL DE MILHA	PHILIPS	UN	6,00	50,17

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 581.905,29** (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 09/06/2021 e terminando em 08/06/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, conforme a ordem de compra emitida pelo Depto de Compras.

Parágrafo Terceiro: A proponente deverá:

a) Socorrer os veículos da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu os quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias, em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-los até a sede da empresa sob conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. ***O Translado dos veículos até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.***

b) Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

c) A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento.

d) Manter local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.

e) Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

f) Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu.

g) Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

h) Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- i) Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- j) Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- k) A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- l) As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias das peças adquiridas contra defeitos de fabricação ou má execução dos serviços.
- m) Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pelo veículo.
- n) Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.
- o) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção.
- p) Os serviços de revisão e/ou manutenção nos veículos deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, é que os veículos poderão ser trasladadas para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.

q) Caso o município apenas solicite as peças as mesmas deverão ser entregues no Paço Municipal em até 02 (dias) úteis após a solicitação.

Parágrafo Quarto: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quinto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Sexto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sétimo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago



pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

##### Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

##### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

##### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00  
4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00  
4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;



d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;



- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2020-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

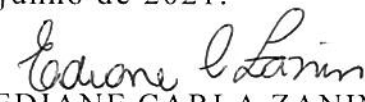
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3658-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, 09 de junho de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

  
EDIANE CARLA ZANIN  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 231

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 23/2021-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE  
AUTO PEÇAS LTDA - EPP,  
CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 15/2020-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica)**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço
2	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	3M	UN	32,00	2,35
2	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	3,00	255,85
2	3	BENDIX	ZM	UN	3,00	210,76
2	4	BICO INJETOR	BOSCH	UN	2,00	233,30
2	5	BOBINA DE CAMPO	ZM	UN	2,00	313,69
2	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	ZM	UN	3,00	308,79
2	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UN	3,00	268,59
2	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	UN	10,00	14,70
2	9	CABO 2 X 1 MM	3M	MT	20,00	10,78
2	10	CABO 4 X 1 MM	3M	MT	12,00	13,72
2	11	CABO P/ BATERIA 70MM	3M	UN	3,00	60,78
2	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	2,00	468,57
2	13	COPO ROLAMENTO	NTN	UN	2,00	35,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	14	ESTATOR	ZM	UN	3,00	411,71
2	15	FAROL PRINCIPAL	CIBIE	UN	6,00	255,85
2	16	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	3,00	36,27
2	17	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	3M	MT	37,00	4,41
2	18	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	3M	MT	39,00	3,14
2	19	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	RAINHA	UN	19,00	7,35
2	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	3,00	36,27
2	21	FUSIVEL	AMS	UN	33,00	2,45
2	22	GARFO MP	RAINHA	UN	3,00	35,29
2	23	INDUZIDO	BOSCH	UN	3,00	352,90
2	24	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	NGK	UN	3,00	210,76
2	25	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	NGK	UN	3,00	129,40
2	26	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	3,00	82,34
2	27	KIT P/ BICO INJETOR	MARILIA	UN	3,00	33,33
2	28	KIT TBI	KENSEL	UN	3,00	33,33
2	29	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	76,00	4,41
2	30	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	22,00	37,25
2	31	LANTERNA PLACA	CIBIE	UN	3,00	43,13
2	32	LANTERNA TETO	CIBIE	UN	3,00	49,01
2	33	LANTERNA TRASEIRA	RN	UN	7,00	99,01
2	34	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZM	UN	3,00	269,57
2	35	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZM	UN	3,00	264,67
2	36	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	3,00	442,10
2	37	MOTOR INJETADOR	BOSCH	UN	3,00	74,50
2	38	PALHETA	CWB	UN	6,00	64,70
2	39	PERA DE RÉ	3RHO	UN	3,00	115,67
2	40	PERA DO FREIO	ECHILN	UN	3,00	63,72
2	41	PERA DO ÓLEO	VTO	UN	3,00	62,74
2	42	PERA DO RADIADOR	MTE	UN	3,00	73,52
2	43	PLACA DE DIODO	BOSCH	UN	3,00	305,84
2	44	PONTEIRA BATERIA	TERMICAR	UN	6,00	18,63
2	45	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	3,00	43,13
2	46	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	3,00	210,76
2	47	RELE AUXILIAR	DNI	UN	8,00	40,19
2	48	RELE DO PISCA	DNI	UN	2,00	40,19
2	49	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	NTN	UN	7,00	41,17
2	50	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	3,00	404,85
2	51	SENSOR BORBOLETA	MARILI	UN	3,00	225,46
2	52	SENSOR DE NIVEL	VTO	UN	3,00	190,17
2	53	SENSOR DE ROTAÇÃO	MTE	UN	3,00	222,52
2	54	SENSOR MAP	MTE	UN	3,00	191,15
2	55	SENSOR MARCHA LENTA	MTE	UN	3,00	168,61
2	56	SENSOR PRESSÃO BAR	MARELI	UN	3,00	183,31
2	57	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UN	3,00	166,65
2	58	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	3,00	255,85
2	59	SONDA LAMBDA	MTE	UN	3,00	452,89
2	60	SOQUETE LAMPADA	RAINHA	UN	33,00	19,61

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	61	SUPORTE 04 ESCOVA	BOSCH	UN	3,00	92,15
2	62	SUPORTE BATERIA	FC	UN	3,00	22,55
2	63	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	13,00	18,63
2	64	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	CLIK	UN	3,00	90,18
2	65	TAMPA MP DIANTEIRO	ZM	UN	3,00	215,66
2	66	TAMPA MP TRASEIRO	ZM	UN	3,00	210,76
2	67	TERMINAL DE BATERIA	TERMICAR	UN	7,00	18,63
2	68	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	3M	UN	5,00	3,43
2	69	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	3M	UN	70,00	2,35
2	70	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	VTO	UN	3,00	89,20
2	71	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	INDY	HS	196,00	98,03
4	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	CWB	UN	39,00	2,40
4	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	271,00
4	3	BENDIX	ZM	UN	2,00	362,00
4	4	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	RAINHA	UN	6,00	23,00
4	5	CABO 2 X 1 MM	3M	MT	17,00	9,30
4	6	CABO 4 X 1 MM	3M	MT	24,00	12,00
4	7	CABO P/ BATERIA 70MM	3M	UN	2,00	64,00
4	8	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	2,00	475,00
4	9	COPO ROLAMENTO	NTN	UN	2,00	42,00
4	10	ESTATOR	ZM	UN	2,00	514,00
4	11	FAROL PRINCIPAL	RCD	UN	4,00	348,00
4	12	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	3M	MT	40,00	5,50
4	13	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UN	17,00	8,00
4	14	FUSIVEL	AMS	UN	44,00	3,50
4	15	GARFO MP	3M	UN	4,00	61,00
4	16	INDUZIDO	BOSCH	UN	4,00	412,00
4	17	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UN	4,00	46,00
4	18	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	90,00	6,50
4	19	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	28,00	47,00
4	20	LANTERNA PLACA	RCD	UN	4,00	54,00
4	21	LANTERNA TETO	RCD	UN	4,00	66,00
4	22	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UN	9,00	181,00
4	23	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	UN	3,00	547,00
4	24	PALHETA	CWB	UN	8,00	86,00
4	25	PLACA DE DIODO	BOSCH	UN	3,00	419,00
4	26	PONTEIRA BATERIA	3M	UN	9,00	18,50
4	27	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UN	4,00	320,00
4	28	RELE AUXILIAR	DNI	UN	13,00	34,00
4	29	RELE DO PISCA	DNI	UN	9,00	44,00
4	30	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	NTN	UN	8,00	41,00
4	31	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UN	4,00	443,00
4	32	SENSOR DE NIVEL	VTO	UN	3,00	192,00
4	33	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UN	4,00	184,00
4	34	SOQUETE LAMPADA	MTE	UN	42,00	18,00
4	35	SUPORTE 04 ESCOVA	BOSCH	UN	4,00	76,00
4	36	SUPORTE FUSIVEL	AMS	UN	19,00	22,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

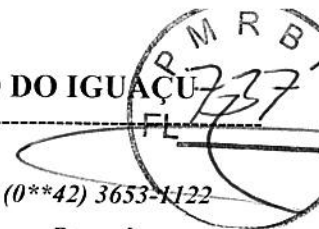
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4	37	TAMPA MP DIANTEIRO	BOSCH	UN	4,00	230,00
4	38	TAMPA MP TRASEIRO	BOSCH	UN	4,00	221,00
4	39	TERMINAL DE BATERIA	FC	UN	9,00	15,00
4	40	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	CWB	UN	49,00	4,50
4	41	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	CWB	UN	99,00	2,80
4	42	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	INDY	HS	478,00	100,00
4	43	CONJUNTO LIMPADOR (BARRA E PIVO)	BOSCH	UN	4,00	638,00
4	44	LANTERNA PISCA	RCD	UN	8,00	55,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 125.021,42** (cento e vinte e cinco mil vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 09/06/2021 e terminando em 08/06/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, conforme a ordem de compra emitida pelo Depto de Compras.

Parágrafo Terceiro: A proponente deverá:

- Socorrer os veículos da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu os quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias, em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-los até a sede da empresa sob conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. ***O Translado dos veículos até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.***
- Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.
- A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento.
- Manter local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.
- Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.
- Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu.
- Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.
- Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- i) Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- j) Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- k) A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- l) As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias das peças adquiridas contra defeitos de fabricação ou má execução dos serviços.
- m) Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pelo veículo.
- n) Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.
- o) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção.
- p) Os serviços de revisão e/ou manutenção nos veículos deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, é que os veículos poderão ser trasladadas para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- q) Caso o município apenas solicite as peças as mesmas deverão ser entregues no Paço Municipal em até 02 (dias) úteis após a solicitação.
- Parágrafo Quarto: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- Parágrafo Quinto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- Parágrafo Sexto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- Parágrafo Sétimo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

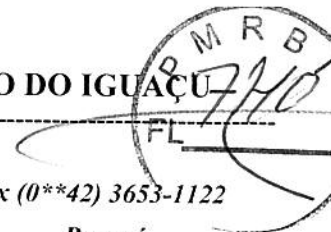
800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00  
4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00  
4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1(22)  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2020-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, 09 de junho de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

  
GILSON PEDRO PASSARIN  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 24/2021-PMRBI****QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2020-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n°. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade n°. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF n°. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n°. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2020-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica)**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço
3	1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	VONDER	UN	50,00	1,84
3	2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	3,00	307,83
3	3	BENDIX	ZEN	UN	3,00	184,70
3	4	BICO INJETOR	MP	UN	3,00	192,97
3	5	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	UN	3,00	321,62
3	6	BOBINA DE IGNIÇÃO	MARELLI	UN	3,00	312,43
3	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MARELLI	UN	3,00	206,75
3	8	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	KRUG	UN	9,00	14,70
3	9	CABO 2 X 1 MM	DNI	MT	29,00	9,19
3	10	CABO 4 X 1 MM	DNI	MT	27,00	11,00
3	11	CABO P/ BATERIA 70MM	DNI	UN	2,00	53,30
3	12	CHAVE DE SETA E LIMPADOR	MARILIA	UN	2,00	450,26
3	13	COPO ROLAMENTO	BOSCH	UN	2,00	27,57
3	14	ESTATOR	ARIELO	UN	2,00	404,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3	15	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	4,00	183,78
3	16	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	3,00	44,11
3	17	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	DNI	MT	30,00	5,97
3	18	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	30,00	6,89
3	19	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	DNI	UN	10,00	5,51
3	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	3,00	44,11
3	21	FUSIVEL	DNI	UN	35,00	1,84
3	22	GARFO MP	BOSCH	UN	3,00	44,11
3	23	INDUZIDO	ARIELO	UN	3,00	385,94
3	24	JOGO CABO DE VELA (4 CABOS)	MARELLI	UN	3,00	192,97
3	25	JOGO VELA IGNIÇÃO (04 VELAS)	MARELLI	UN	3,00	82,70
3	26	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	MORGANITE	UN	3,00	64,32
3	27	KIT P/ BICO INJETOR	KENSEL	UN	3,00	41,35
3	28	KIT TBI	KENSEL	UN	3,00	41,35
3	29	LAMPADA 12V	OSRAN	UN	70,00	4,59
3	30	LAMPADA FAROL PRINCIPAL E AUXILIAR	OSRAN	UN	20,00	50,54
3	31	LANTERNA PLACA	COFRAN	UN	3,00	36,76
3	32	LANTERNA TETO	COFRAN	UN	3,00	44,11
3	33	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	UN	6,00	101,08
3	34	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	3,00	220,54
3	35	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	3,00	206,75
3	36	MOTOR DO LIMPADOR	EURO	UN	3,00	385,94
3	37	MOTOR INJETADOR	EURO	UN	3,00	59,73
3	38	PALHETA	VALEO	UN	6,00	50,54
3	39	PERA DE RÉ	MARFLEX	UN	3,00	91,89
3	40	PERA DO FREIO	MARFLEX	UN	3,00	124,05
3	41	PERA DO ÓLEO	MARFLEX	UN	3,00	91,89
3	42	PERA DO RADIADOR	MARFLEX	UN	3,00	59,73
3	43	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	3,00	303,24
3	44	PONTEIRA BATERIA	DNI	UN	7,00	11,03
3	45	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL	KENSEL	UN	3,00	27,57
3	46	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	3,00	243,51
3	47	RELE AUXILIAR	DNI	UN	11,00	36,76
3	48	RELE DO PISCA	DNI	UN	7,00	50,54
3	49	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR (DIANTEIRO/TRASEIRO)	NSK	UN	7,00	36,76
3	50	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UN	3,00	317,02
3	51	SENSOR BORBOLETA	MTE	UN	3,00	133,24
3	52	SENSOR DE NIVEL	MTE	UN	3,00	170,00
3	53	SENSOR DE ROTAÇÃO	MTE	UN	3,00	220,54
3	54	SENSOR MAP	MTE	UN	3,00	183,78
3	55	SENSOR MARCHA LENTA	MTE	UN	3,00	147,02
3	56	SENSOR PRESSÃO BAR	MTE	UN	3,00	170,00
3	57	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UN	3,00	160,81
3	58	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	3,00	202,16
3	59	SONDA LAMBDA	MTE	UN	3,00	404,32
3	60	SOQUETE LAMPADA	MTE	UN	36,00	14,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3	61	SUPORTE 04 ESCOVA	UNIFAP	UN	3,00	101,08
3	62	SUPORTE BATERIA	UNIFAP	UN	3,00	18,38
3	63	SUPORTE FUSIVEL	DNI	UN	14,00	13,78
3	64	TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL	TSA	UN	3,00	59,73
3	65	TAMPA MP DIANTEIRO	ZEN	UN	3,00	220,54
3	66	TAMPA MP TRASEIRO	ZEN	UN	3,00	229,73
3	67	TERMINAL DE BATERIA	DNI	UN	6,00	14,70
3	68	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE GRANDE	MARILIA	UN	6,00	4,59
3	69	TERMINAL DE FIO OLHAL ENCAIXE PEQUENO	MARILIA	UN	70,00	2,76
3	70	VÁLVULA PARTIDA A FRIO	MARILIA	UN	3,00	82,70
3	71	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	199,00	137,84
10	7	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	DNI	MT	9,00	782,02
10	28	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	NB AUTO CENTER	HS	33,00	138,00
10	29	PLUG CONECTOR MOTOR PARTIDA	MTE	UN	4,00	66,24
10	36	BUCHA KB MOTOR DE PARTIDA	KRUG	UN	1,00	36,80
15	1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 40 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 40 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	EXTRANGER	UN	16,00	143,95
15	2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 60 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	EXTRANGER	UN	27,00	168,26
15	3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 70 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	EXTRANGER	UN	19,00	214,99
15	4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 80 AMPERES	EXTRANGER	UN	18,00	285,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 80 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.				
15	5	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 100 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	EXTRANGER	UN	21,00	327,15
15	6	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 150 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	EXTRANGER	UN	49,00	448,68
15	7	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 180 AMPERES Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 180 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	EXTRANGER	UN	19,00	495,40

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 123.471,74** (cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em 09/06/2021 e terminando em 08/06/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, conforme a ordem de compra emitida pelo Depto de Compras.

Parágrafo Terceiro: A proponente deverá:

- a) Socorrer os veículos da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu os quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias, em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-los até a sede da empresa sob conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. ***O Translado dos veículos até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.***
- b) Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento.
- d) Manter local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.
- e) Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.
- f) Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu.
- g) Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.
- h) Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado dos veículos.
- i) Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- j) Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- k) A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- l) As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias das peças adquiridas contra defeitos de fabricação ou má execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



m) Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pelo veículo.

n) Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.

o) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção.

p) Os serviços de revisão e/ou manutenção nos veículos deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, é que os veículos poderão ser trasladadas para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.

q) Caso o município apenas solicite as peças as mesmas deverão ser entregues no Paço Municipal em até 02 (dias) úteis após a solicitação.

Parágrafo Quarto: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quinto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Sexto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sétimo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3053-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º. 15/2020-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 09 de junho de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

  
NELSON BAVARESCO  
CONTRATADA

Testemunhas:

-----  
RG. n.º.

-----  
RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 21/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº. 15/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 72.062.532/0001-64, com sede à Rua XV de Novembro, 1265, Centro, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul/PR, representada pelo Sr. VOLMAR LUIS FERROM, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.235.430-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 453.035.419-91.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Valor total: R\$ 492.052,58 (quatrocentos e noventa e dois mil cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

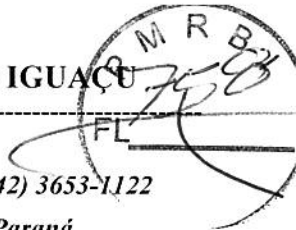
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 09/06/2021 à 08/06/2022.

Data de assinatura: 09/06/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 22/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº. 15/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EDIMO A. ZANIN - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-220, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Sra. EDIANE CARLA ZANIN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.826.109-7 e CPF/MF sob o nº. 062.312.119-08.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Valor total: R\$ 581.905,29 (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 09/06/2021 à 08/06/2022.

Data de assinatura: 09/06/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 23/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº. 15/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representado pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Valor total: R\$ 125.021,42 (cento e vinte e cinco mil vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

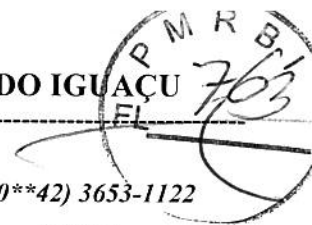
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00  
4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00  
4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 09/06/2021 à 08/06/2022.

Data de assinatura: 09/06/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 24/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº. 15/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Valor total: R\$ 123.471,74 (cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 09/06/2021 à 08/06/2022.

Data de assinatura: 09/06/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.567.170/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (071) 421.853-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
 Pregão Presencial nº 28/2020-PMRIB  
 Ata de Registro de Preços nº 02/2020-PMRIB  
 Quarto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: SIFIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.962.784/0001-74, situada à Rua Conselheiro Honório 90, CEP: 830.215-210, Prda. Velloso, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr. LUCAS SIFIM FITON, portador da Carteira de Identidade nº 9.888.657-SSSP-PR e inscrita no CPF nº 071.525.889-37.

**DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de pneus, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo passam a vigorar com os seguintes valores.

Lot e em	Produto	Marca	Valor original	Valor atualizado
1	18 PNEU RADIAL 275/80 R22 5 LISO 16 LONAS	STEEL MARK LISO 16 LONAS	1.378,20	1.519,84
1	20 PNEU RADIAL 275/80 R22 5 LISO 16 LONAS	STEEL MARK LISO 16 LONAS	1.482,20	1.600,84

Data de Assinatura: 08/06/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.567.170/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (071) 421.853-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº 21/2021-PMRIB  
 Pregão Presencial nº 14/2020-PMRIB

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.567.170/0001-00, em endereço nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFAR LTDA - FPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.062.532/0001-61, com sede na Rua XV de Novembro, 1265, Centro, CEP: 85.314-050, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. VOLMAR LUIS TERRADO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.235.430-08/PR e CPF nº 353.035.410-91.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos encapados pertencentes à frotamunicipal (parte elétrica).  
 Valor total: R\$ 492.832,58 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Doações ou contribuições: EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Material de Consumo: 200-000-02-001-04 122 0002 2002-3 3 90 30 00 00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 220-000-02-001-04 122 0002 2002-3 3 90 30 00 00  
 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 710-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 740-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 760-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 770-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 780-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 800-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 810-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 820-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 830-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 840-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 850-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 860-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 870-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 880-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 890-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 900-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 910-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 920-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 930-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 940-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 950-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 960-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 970-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 980-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 990-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1000-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1010-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1020-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1030-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1040-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1050-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1060-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1070-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1080-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1090-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1100-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1110-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1120-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1130-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1140-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1150-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1160-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1170-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1180-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1190-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1200-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1210-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1220-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1230-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1240-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1250-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1260-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1270-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1280-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1290-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1300-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1310-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1320-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1330-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1340-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1350-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1360-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1370-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1380-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1390-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1400-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1410-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1420-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1430-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1440-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1450-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1460-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1470-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1480-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1490-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1500-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1510-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1520-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1530-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1540-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1550-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1560-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1570-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1580-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1590-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1600-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1610-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1620-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1630-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1640-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1650-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1660-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1670-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1680-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1690-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1700-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1710-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1720-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1730-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1740-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1750-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1760-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1770-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1780-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1790-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1800-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1810-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1820-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1830-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1840-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1850-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1860-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1870-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1880-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1890-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1900-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1910-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1920-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1930-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1940-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1950-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1960-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1970-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1980-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 1990-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2000-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2010-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2020-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2030-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2040-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2050-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2060-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2070-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2080-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2090-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2100-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2110-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2120-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2130-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2140-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2150-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2160-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2170-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2180-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2190-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2200-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2210-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2220-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2230-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2240-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2250-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2260-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2270-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2280-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2290-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2300-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2310-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2320-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2330-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2340-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2350-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2360-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2370-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2380-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2390-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2400-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2410-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2420-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2430-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2440-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2450-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2460-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2470-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2480-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2490-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2500-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2510-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2520-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2530-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2540-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2550-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2560-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2570-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2580-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2590-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2600-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2610-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2620-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2630-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2640-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2650-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2660-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2670-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2680-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2690-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2700-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2710-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2720-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2730-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2740-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2750-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2760-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2770-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30 00 00  
 2780-000-03-003-04 122 0003 2006-3 3 90 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 4251-1122 - CEP: 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº: 23/2020-PMRBI  
 Pregão Presencial nº: 15/2020-PMRBI  
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Anacleto Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.459/0001-51, representado pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SS/PR e CPF nº. 036.267.830-01.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Valor total: R\$ 125.021,42 (cento e vinte e cinco mil vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Dotações orçamentárias:  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Material de Consumo  
 200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Material de Consumo  
 710-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00  
 750-501-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00  
 760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00  
 770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
 810-501-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Material de Consumo  
 1300-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1400-501-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1550-000-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1560-501-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1570-501-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
 1440-501-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
 1600-501-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
 1610-501-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
 1620-501-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Material de Consumo  
 1700-000-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 1800-103-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 1810-104-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 1820-501-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2100-000-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2220-103-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2300-104-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2340-107-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2740-102-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 2820-000-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 2830-103-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 2840-104-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 2850-501-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1830-000-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.39.00.00  
 1840-103-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.39.00.00  
 1850-104-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.39.00.00  
 1860-501-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.39.00.00  
 2570-000-06-001-12.361.0006.2021-3.3.90.39.00.00  
 2580-103-06-001-12.361.0006.2021-3.3.90.39.00.00  
 2590-104-06-001-12.361.0006.2021-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Material de Consumo  
 3310-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 3360-501-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 3400-093-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 3670-194-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
 3420-501-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
 3500-093-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
 3690-194-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária E MEIO AMBIENTE**  
 Material de Consumo  
 3700-000-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00.00  
 3790-501-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00.00  
 3920-000-08-002-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00.00  
 3930-501-08-002-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 3820-000-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.39.00.00  
 3830-501-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIAGEM**  
 Material de Consumo  
 4000-000-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00.00  
 4100-501-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4110-000-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.39.00.00  
 4120-501-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Material de Consumo  
 4570-000-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4580-501-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4660-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4680-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4760-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4810-936-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4910-000-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4920-501-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 5040-728-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 5100-910-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4610-000-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4620-501-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4700-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4830-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4940-000-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4950-501-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 5060-728-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022  
 Data de assinatura: 09/06/2021  
 Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 4251-1122 - CEP: 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº: 24/2021-PMRBI  
 Pregão Presencial nº: 15/2020-PMRBI  
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7/SS/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-44, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

Valor total: R\$ 123.471,74 (cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Dotações orçamentárias:  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Material de Consumo  
 200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Material de Consumo  
 710-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00  
 750-501-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00  
 760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00  
 770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
 810-501-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Material de Consumo  
 1300-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1400-501-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1550-000-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1560-501-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 1570-501-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
 1440-501-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
 1590-000-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
 1600-501-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
 1610-501-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Material de Consumo  
 1700-000-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 1800-103-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 1810-104-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 1820-501-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2100-000-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2220-103-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2300-104-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2340-107-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.30.00.00  
 2740-102-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 2820-000-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 2830-103-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 2840-104-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 2850-501-06-001-12.365.0006.2021-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1830-000-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.39.00.00  
 1840-103-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.39.00.00  
 1850-104-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.39.00.00  
 1860-501-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.39.00.00  
 2570-000-06-001-12.361.0006.2021-3.3.90.39.00.00  
 2580-103-06-001-12.361.0006.2021-3.3.90.39.00.00  
 2590-104-06-001-12.361.0006.2021-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 Material de Consumo  
 3310-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 3360-501-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 3400-093-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 3670-194-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
 3420-501-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
 3500-093-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
 3690-194-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária E MEIO AMBIENTE**  
 Material de Consumo  
 3700-000-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00.00  
 3790-501-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00.00  
 3920-000-08-002-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00.00  
 3930-501-08-002-20.606.0010.2014-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 3820-000-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.39.00.00  
 3830-501-08-001-20.606.0010.2014-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE VIAGEM**  
 Material de Consumo  
 4000-000-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00.00  
 4100-501-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4110-000-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.39.00.00  
 4120-501-09-001-26.782.0020.2016-3.3.90.39.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Material de Consumo  
 4570-000-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4580-501-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4660-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4680-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4760-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4810-936-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4910-000-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 4920-501-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 5040-728-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 5100-910-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4610-000-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4620-501-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4700-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4830-934-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4940-000-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 4950-501-11-001-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 5060-728-11-002-08.244.0015.2014-3.3.90.39.00.00  
 Prazo de vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022  
 Data de assinatura: 09/06/2021  
 Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 4251-1122 - CEP: 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 116/2021**  
 DATA: 09/06/2021

**SÚMULA:** Nomeia como servidores nos cargos em comissão que especificam e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**D E C R E T A R:**

Art.1º Ficam nomeados como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas físicas relacionadas, para exercerem a partir desta data, os cargos em comissão que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

**JOSNEY ANTONIO DE LARA**, com o cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5 e

**LUIZ CARLOS ERCEGO**, com o cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 9 de junho de 2021

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 4251-1122 - CEP: 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 117/2021**  
 DATA: 09/06/2021

**SÚMULA:** Altera e complementa o Decreto nº 102/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE RESTRINGIR HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E EXIGIR PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, RESOLVE.**

**D E C R E T A R:**

Art. 1º O Decreto nº 102/2021 fica acrescido do Artigo 16-C e respectivos incisos, com a seguinte redação:

**"Art. 16-C Excepcionalmente:**

I - nos dias 09/06/2021 a 11/06/2021 os serviços essenciais e não essenciais poderão funcionar das 8hs às 18hs de forma presencial, proibido o consumo de bebida alcoólica no local em qualquer estabelecimento comercial;

II - no dia 12/06/2021, os serviços não essenciais poderão atender de forma presencial das 8hs às 12hs, proibido o consumo de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento comercial;

III - no dia 12/06/2021 os serviços essenciais poderão atender de forma presencial das 8hs às 18hs, proibido o consumo de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento comercial;

IV - nos dias 09/06/2021 a 12/06/2021 as Cooperativas poderão atender em regime de plantão após o horário de expediente normal;

V - nos dias 09/06/2021 e 13/06/2021, os estabelecimentos de produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, poderão atender na modalidade de entrega (delivery), das 8hs às 22hs diariamente (permittido no sábado e no domingo), porém, fica proibida a venda e/ou entrega de bebidas alcoólicas e a retirada de alimentos no balcão no horário das 17hs às 22hs e no domingo dia 13/06/2021 fica proibida a venda e/ou entrega de bebidas alcoólicas em qualquer horário por qualquer tipo de estabelecimento, inclusive vedada a abertura de lojas de conveniência.

§ 1º No dia 12/06/2021 fica autorizada a comercialização de bebidas alcoólicas no período das 8hs às 12hs, em estabelecimentos de serviços essenciais e não essenciais, proibido o consumo no local.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde Intensificará a fiscalização de estabelecimentos públicos e privados, e, em vias públicas quanto ao cumprimento das medidas de contenção de disseminação do Covid-19, com a designação de fiscais sanitários os quais encerrarão seus trabalhos nesta data."

Art. 2º Fica mantido o LOCKDOWN no domingo dia 13/06/2021, ficando permitido o funcionamento apenas de farmácias, clínicas médicas, venda de gás de cozinha, posto de combustível, assistência veterinária, venda de alimentos conforme previsto no inciso V do Art. 16-C, proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas por qualquer estabelecimento comercial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário, permanecendo no que não houver incompatibilidade, as disposições do Decreto nº 102/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 9 de junho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 4251-1122 - CEP: 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 117/2021-Pag. 2/2**

**Art. 3º** Fica proibida a locação de imóveis e/ou casas situadas no Alagado de Rio Bonito do Iguaçu ale dia 14/06/2021, bem como, fica proibida a entrada de pessoas que não sejam do convívio familiar dos proprietários das casas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário, permanecendo no que não houver incompatibilidade, as disposições do Decreto nº 102/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 9 de junho de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 193/2021  
DATA: 14/06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 21/2021-PMRBI, nº. 22/2021-PMRBI, nº. 23/2021-PMRBI e nº. 24/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica), os Servidores Públicos, Sr. Eliton Kruger e Sr. Maximino Armiliato e como gestores:

pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira;

pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª Olide Bovino;

pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 25/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de peças para substituição e serviço de mão de obra para manutenção do veículo VW Amarok High, Ano 2013, Placa AXD-5704, nº 239, o Servidor Público, Sr. Claudio Márcio de Andrade e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Irineu Ferreira Camilo.

III – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 26/2021-PMRBI, 27/2021-PMRBI, 28/2021-PMRBI e 29/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (cirurgião dentista – 40hrs e auxiliar de saúde bucal – 40hrs), para programa específico em unidade básica de saúde, Fisioterapeuta e Psicólogo para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu visando o restabelecimento dos pacientes que foram acometidos pela COVID-19, a Servidora Pública, Srª. Márcia do Amaral Zavelinski e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto dos respectivos contratos, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de junho de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal